

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Mariana Leonhardt

**Escolarização de Jovens e Adultas: contribuições e atribuições da escola para  
a reintegração de mulheres privadas de liberdade**

Porto Alegre  
2015

Mariana Leonhardt

**Escolarização de Jovens e Adultas: contribuições e atribuições da escola para a reintegração de mulheres privadas de liberdade**

Trabalho de conclusão apresentado à Comissão de Graduação do Curso de Pedagogia – Licenciatura da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título Licenciatura em Pedagogia.

Orientadora: Profa Dra Aline Lemos da Cunha Della Libera

Porto Alegre

2. semestre

2015

## Resumo

Este trabalho de conclusão apresenta um estudo sobre a educação de mulheres nas prisões. Identifica e analisa as contribuições e atribuições da escola no processo de reintegração social de apenadas, sob o olhar de agentes penitenciárias, técnicas e de mulheres em situação de prisão. No corpo teórico, apresentam-se concepções históricas sobre as prisões (FOUCAULT, 2013), problematizações acerca dos aprisionamentos das mulheres (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2005) e reflexões sobre a educação no sistema prisional (IRELAND, 2011). Tratando-se de um estudo com base qualitativa, foram realizadas oito entrevistas com mulheres envolvidas direta ou indiretamente com a prática escolar em uma Penitenciária Feminina. Buscou-se, com isso, responder à pergunta central da pesquisa “Considerando a legislação penal e educacional vigente e os estudos sobre a escolarização de jovens e adultos, quais as contribuições e atribuições de escola para a reintegração de mulheres privadas de liberdade?” As entrevistadas escolhidas são mulheres que atuam na assistência às mulheres presas, e, também, estudantes que frequentam as aulas em um Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos (NEEJA), instalado no interior da Penitenciária. Conclui-se que a educação oportuniza reflexões acerca de si e amplia as visões de mundo, sendo um contributo significativo para reentrada da presa no convívio social, após o cumprimento da pena, mas também para o período de reclusão.

**Palavras Chave:** Educação nas Prisões. Mulheres Presas. Reintegração Social.

## AGRADECIMENTOS

À namorada Tainã Rosa pelo carinho, apoio e estímulo na caminhada da vida e ao longo de toda a escrita desse trabalho;

À Professora Aline pela sensibilidade no olhar sobre as mulheres presas, percebendo-as como pessoas a quem se deve lutar pela garantia do direito à educação;

Ao amigo Marcos, mais uma vez, pelo que representa na minha vida e na construção da minha identidade;

Ao amigo Márcio Cabral, pela camaradagem e contribuição para a ampliação da consciência política sobre a educação;

Às amigas Stephanie e Carol pelo companheirismo e compartilhamentos das sensações ao longo do curso de Pedagogia;

Às amigas Elisa, Cíntia e Gabriela pelos momentos e reflexões acerca do *self* no transcorrer de nossas histórias;

À minha Mãe Solange, Pai Carlos e Irmãs Cristina e Alessandra pela valorização da educação e por conceber a família como a união de pessoa pelos laços afetivos;

À Penitenciária Feminina e ao Núcleo da Educação de Jovens e Adultos pela acolhida e permissão para a realização do estudo;

Às Agentes Penitenciárias, Técnicas Superiores, Professoras e Apenadas pelo compartilhamento de suas vivências;

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação e demais Professoras do Curso de Pedagogia pelos ensinamentos e contribuições para a ampliação dos saberes.

## SUMÁRIO

<b>1 OBSERVANDO AS GRADES .....</b>	<b>6</b>
<b>2 ADENTRANDO À GALERIA: SOBRE TEORIAS E LEIS .....</b>	<b>9</b>
2.1 Resgate histórico da instituição prisional .....	9
2.1.2 Os aprisionamentos das mulheres .....	11
2.2 A prisão de hoje e o espaço para a escola .....	12
2.2.1 O que diz a lei sobre a educação e sua oferta na prisão .....	14
2.2.2 Concepções e funções da escolarização de jovens e adultos .....	19
2.2.3 Educação de jovens e adultos nas prisões .....	21
2.3 Educação de mulheres presas, um lugar de especificidades.....	22
<b>3 PERCORRENDO OS CORREDORES: CAMINHOS INVESTIGATIVOS.....</b>	<b>24</b>
3.1 Caracterização dos ambientes.....	27
3.2 Caracterização das entrevistadas .....	27
<b>4 REPRESENTAÇÕES DE ESCOLA NO CÁRCERE.....</b>	<b>29</b>
4.1 Imagens da escola na prisão e o reconhecimento deste direito.....	29
4.2 Dinâmicas e críticas .....	33
4.3 Contribuições para o cumprimento da pena e para a liberdade.....	38
<b>5 DOZE POR VINTE E QUATRO, UMA JUSTA TROCA?.....</b>	<b>44</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>47</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>50</b>
Apêndice A – Quadro de tópicos e perguntas.....	50
<b>ANEXOS .....</b>	<b>55</b>
Anexo A – Termo de consentimento: Penitenciária .....	55
Anexo B – Termo de consentimento: NEEJA.....	56
Anexo C – Termo de consentimento: Entrevistadas .....	57

## 1 OBSERVANDO AS GRADES

No terceiro semestre do Curso de Pedagogia tive a oportunidade de cursar a disciplina eletiva “Políticas Governamentais na Educação Brasileira”, cujo objetivo principal era de caracterizar políticas educacionais emergentes no Brasil, de modo contextualizado, considerando-as em relação aos elementos da regulação social e da política, em âmbito geral. Na ocasião, foi encomendado à turma um trabalho de apreciação de uma Política Pública educacional. No interior daquelas que faziam parte do *rol* de possibilidades, interessei-me pela Educação nas Prisões, tendo em vista minha total ignorância sobre o assunto. Essa inserção tão particular da escola num contexto tão específico, que é o encarceramento, instigou-me a querer investigar sobre o tema.

O semestre seguinte marcou o delineamento e a estruturação dessa investigação, a partir da disciplina Pesquisa em Educação. Com o objetivo de proporcionar subsídios para a elaboração de um projeto de pesquisa, ao longo de quatro meses, foram introduzidos os conceitos de pesquisa, linhas de investigação e concepções metodológicas. Neste curso, então, elaborei o projeto que hoje serve como base para o alcance dos objetivos desse Trabalho de Conclusão de Curso.

As investigações preliminares revelaram que em 2014 a população prisional brasileira atingiu cerca de 600.000 (seiscentas mil) pessoas, segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Destas, 6% declaram ser analfabetas e 12% não concluíram o ensino fundamental. O encarceramento de mulheres chega próximo a 38.000 (trinta e oito mil) pessoas, das quais 4% se declaram analfabetas e 50% com o ensino fundamental incompleto.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresentou um número de 203,2 milhões de habitantes no Brasil em 2014. Dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio/2014 (PNAD/2014), do mesmo instituto, revelaram que 7,7% da população com mais de 15 anos é analfabeta (cerca de 13,4 milhões de pessoas). O que leva a deduzir que o perfil educacional da população carcerária no Brasil é um reflexo daquele que é observado na população brasileira, em geral.

Os números apresentados apontam para a necessidade de ampliação do debate e de que Políticas Públicas Intersectoriais e de Estado, voltadas à educação

nas prisões, sejam elaboradas, a fim de que perdurem no tempo e se solidifiquem, proporcionando que a população carcerária tenha acesso a um direito constitucional: a escolarização. Mais ainda, políticas que busquem adequar as concepções de escola, currículos e metodologias às especificidades do Sistema Prisional, abrindo um espaço de escuta e diálogo com todos os sujeitos envolvidos efetivamente com a prática.

Entendo que é preciso dar seguimento aos estudos sobre a educação nas prisões, a partir do investimento em pesquisa referente à temática, dada sua relevância social. Estudos que, numa proposta humanitária, considerem a voz dos sujeitos envolvidos e resguardem o direito à educação dos cidadãos encarcerados, tendo em vista o atendimento da legislação, o cumprimento de acordos internacionais, e, mais do que tudo isso, a garantia do direito das pessoas de terem acesso ou ampliar a sua escolarização, se assim o desejarem. Fazer cumprir esse direito é dever do Estado e, considerando os números da população carcerária, uma questão de urgência para esse público em específico, com possíveis projeções para as esferas sociais como um todo.

Nessa linha, é importante dizer que, como um dos objetivos da Lei de Execuções Penais (LEP) é “[...] proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984), defendo que a escolarização, somada a outras ações conjuntas com outros segmentos sociais, pode configurar-se como um elemento positivo para que isto se efetive.

Por essas razões e sob o entendimento de que o cidadão privado de liberdade não está igualmente privado do direito subjetivo à educação, também justifico a escolha desse tema por se tratar de uma área de atuação pertinente ao Curso de Pedagogia, ao mesmo tempo em que é pouco tratada durante a formação das/os licenciandas/os.

Neste momento, apresento os autores que constituíram o *corpus* teórico, na elaboração deste trabalho: Foucault (2013), que expõe o panorama do surgimento das prisões modernas, suas implicações sociais, o tanto que se tornaram referência para a execução penal, assim como o público a quem eram destinadas; Marcela Lagarde y de los Ríos (2005) que, a partir de uma visão contemporânea e feminista, escreve sobre os diversos aprisionamentos a que as mulheres são submetidas ao longo de suas vidas, especialmente por conta da sociedade patriarcal em que estamos inseridas e que nos inscreve numa gama de comportamentos esperados

para o gênero. Assim, tornando as mulheres presas como a materialização desses aprisionamentos, duplamente encarceradas, tanto pela transgressão a esses tipos de comportamentos, quanto pela norma imposta pelo Estado; e Timothy Ireland (2011), que aborda os estudos contemporâneos na área da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional e o direito à educação da população carcerária.

Este trabalho subdivide-se em uma parte inicial onde reúno marcos de referência para as análises, a partir da teoria e da legislação pertinente ao tema, abordando: a criação das prisões, os pressupostos da Educação de Jovens e Adultos encarcerados e as questões pertinentes às mulheres em situação de prisão e sua escolarização. Na sequência apresento os caminhos investigativos, onde exponho a metodologia empregada na pesquisa que deu origem a este TCC e outros aspectos. Dando seguimento, com base nos referenciais estabelecidos e em outros que surgiram ao longo do curso da escrita, apresento a análise das entrevistas, onde busquei estabelecer um diálogo constante entre as falas significativas das entrevistadas e o referencial teórico adotado. Por fim, concluo apresentando algumas reflexões sobre a educação nas prisões, considerando a necessidade de que seja um contributo para os processos de reintegração social de mulheres presas. Abordar um tema como esse, antes de tudo, é juntar-me ao debate com outros coletivos que pensam a condição carcerária na perspectiva da garantia de direitos, com vistas às alternativas que transponham a lógica da prisão como um depósito de pessoas que se deseja segregar.



## 2 ADENTRANDO À GALERIA: SOBRE TEORIAS E LEIS

### 2.1 Resgate histórico da instituição prisional

Do suplício em praça pública para o aprisionamento em celas privadas, da desumanidade para a humanidade. As novas configurações do poder de governar, a partir da criação dos Estados-Nações, tirou a decisão sobre as punições das mãos do soberano e transferiu-as para a sociedade. Esta passa a ser, ao mesmo tempo, normalizadora e normalizada, agente e passiva às leis instituídas por ela mesma.

Na passagem dos dois séculos [XVII-XIX], uma nova legislação define o poder de punir como uma função geral da sociedade que é exercida da mesma maneira sobre todos os seus membros, e na qual cada um deles é igualmente representado; mas, ao fazer da detenção a pena por excelência, ela introduz processos de dominação característicos de um tipo particular de poder. Uma justiça que se diz “igual”, um aparelho judiciário que se pretende “autônomo”, mas que é investido pelas assimetrias das sujeições disciplinares, tal é a conjunção do nascimento da prisão. **[grifo meu]** (FOUCAULT, 2013, p .217)

De fato, a legislação citada por Foucault foi criada pela então chamada classe burguesa, que ascendeu ao poder destituindo as realezas. Ao assumir o controle econômico e político, assim como a proteção da propriedade e da produção industrial, toma esses fatores como questões de fundo para elaborar as leis. Apesar de ter banido as súplicas e humilhações públicas, essa nova configuração de poder manteve e reforçou o cárcere, a prisão, como um aparato, uma instituição completa e austera, imbricada ao sistema de leis ora formulado, capaz de produzir sua própria pedagogia.

Foucault (2013) estabelece, na sua ótica, a gênese da arte de punir do Estado, destacando o ano de 1840 e a inauguração da Colônia Penal de Mettray. Ancorado e justificado na medicina e na psiquiatria, o poder judiciário avaliza os atos de vigilância e punição dentro desta instituição, assim como a adesão aos trabalhos forçados. Tornando-se uma instituição de referência, o exemplo de Mettray espalhou-se às demais instituições carcerárias e, a partir do seu modelo disciplinar, normalizante e adestrador de corpos, foi inspiração para o funcionamento dos hospitais, das escolas, das repartições públicas e das empresas privadas. Em seu tempo e sua medida, esse modelo disciplinar - as “técnicas da indisciplina”

(FOUCAULT, 2013, p. 281) - desenvolvido na colônia, espalhou-se e tomou corpo em outras áreas.

As discussões acerca dos projetos de trabalho implementados dentro das prisões francesas entre 1840 e 1845 centravam-se na crítica às melhores condições laborais vivenciadas pelos apenados em relação ao operário livre. Igualmente, a concorrência à classe trabalhadora, advinda desses projetos, produziu um desconforto maciço daqueles que viram essas ações como ameaça aos seus empregos. Ora, se a pessoa que foi presa era justamente aquela que prejudicava a ordem social e o sossego do proletariado, qual a razão de receberem mais privilégios do que aqueles que não transgrediram as leis? Nessa temática, Foucault (2013, p. 228) explica o discurso que justifica o investimento nesses projetos dentro das prisões, nele “o trabalho penal não pode ser criticado pelo desemprego que provocaria: com sua parca extensão, seu fraco rendimento, ele não pode ter incidência geral sobre a economia”. A produção que se utiliza da mão de obra do aprisionado, para o autor, nada mais é do que a intensão de inseri-lo num modelo produtivo, certa pedagogia com vistas a impingir a ordem àqueles que a transgridem. Assim,

O trabalho penal deve ser concebido como sendo por si mesmo uma maquinaria que transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade. A Prisão não é uma oficina; ela é, ela tem que ser em si mesma uma máquina de que os detentos-operários são ao mesmo tempo as engrenagens e os produtos. (FOUCAULT, 2013, P. 229)

Na mesma época, os efeitos temidos pela classe trabalhadora, de fato, se materializam e ocorre uma progressiva diminuição dos postos de trabalho, visto o baixo custo de produção de bens de consumo com o uso da mão de obra aprisionada. Tais efeitos incidem fortemente sobre as mulheres “a quem eles retiram o trabalho, levando-as à prostituição, portanto à prisão, onde essas mesmas mulheres, que não podiam mais trabalhar quando eram livres, vêm então fazer concorrência às que ainda têm serviço” (FOUCAULT, 2013, p. 227). Estabelecendo-se, assim, uma roda perversa de exploração do trabalho feminino, tirando-lhes a liberdade como punição pelo uso de um recurso de sobrevivência (em razão do desemprego) e colocando-as numa situação de privação de liberdade e trabalho prisional que, ao seu final, produzirá mais mulheres presas.

### 2.1.2 Os aprisionamentos das mulheres

Concorrendo a esta percepção “foucaultiana” de que as normas sociais são, por si só, limitadoras da subjetividade humana, temos a visão de Lagarde y de los Ríos (2005) a respeito da norma como um aprisionamento simbólico que age sobre o sujeito de maneira a conformar suas ações no foro público e privado. Trata-se de uma prisão social, que não é reconhecida como tal dada a naturalização das normas, mas que exerce seu poder sob a sombra do cárcere, possível destino dos que a transgridem, levando a considerar que “aun quienes cumplen la norma positiva viven em prisión, real y simbólica, como uma de las formas de compulsión para lograr su cotidiana obediencia” (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2005, p. 642). Compreende que a concretude prisional, aquele artifice judiciário, se manifesta na medida em que tal sujeito atua fora dessa norma, a transgredir, não mais encontrando razões para acompanhá-la, submetendo-se à ação executiva do Estado.

Conforme esta autora, o poder da norma social parece incidir de maneira ainda mais aguda sobre a figura feminina. É cabível um recorte reflexivo em se tratando do peso normativo das regras sociais sobre as mulheres. Partindo de conceitos da lógica patriarcal, as sociedades modernas e contemporâneas infligem ao corpo e à subjetividade feminina uma ordem e condicionamento que excedem à pretensa naturalidade da norma, temos, pois, que “las mujeres viven su prision, en la opresión genérica combinada con las otras determinaciones sociales y culturales que les dan vida” (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2005, p. 642). Partindo do referido anteriormente, a mulher não é dona de si, vive em estado de sujeição, tem de ser passiva, servir ao lar e ser uma mãe em potencial. Passa a ser vista como uma figura estereotipada, de um inconsciente coletivo motivado por uma norma tácita que a desloca de dentro de seu próprio senso crítico acerca de si e a transporta para um mundo que não é naturalmente seu, mas que é forçada a acreditar que é, e assumi-lo como tal.

Para Lagarde y de los Ríos (2005), uma instituição prisional feminina é a concretização desse cárcere social. As mulheres que nela se encontram representam um duplo encarceramento, tanto o da norma social, quanto o da ação penal (por sua vez, já carregada de estereótipos de gênero). Além disto, as presas são a personificação, levada ao extremo, do condicionamento do corpo e das

subjetividades femininas, são figuras de análise, como bem diz Lagarde y de los Ríos (2005), da diversidade de prisões nas quais todas as mulheres se encontram, em maior ou menor grau de intensidade.

Outra análise a ser considerada é a da dimensão patológica atribuída ao delito feminino. Partindo da concepção de uma mulher dócil, passiva e previsível, não se encontraria na ideologia dominante outra maneira de explicar as razões do delito feminino, senão a partir da loucura. Ora, se é concebida uma regularidade linear entre racionalidade, saúde e norma, Lagarde y de los Ríos (2005) questiona: como não pensar que a infração feminina advém de uma doença?

O erro está justamente em pensar que as normas são facilmente internalizadas por todos, sem considerar que, diversas vezes, elas competem com os valores cultivados pelos sujeitos. Lagarde y de los Ríos (2005. p. 647) salienta que “las formas compulsivas de sobrevivencia impuestas a los sujetos sociales, aparecen como exteriores al individuo y a su familia, y no como constitutivos del particular, de su particular familia, y de su espacio de vida”. Aqui, não se leva em consideração que esta mesma norma classifica, marginaliza e exclui, assim como produz o delito na medida em que o prevê. Também não leva em consideração que as leis, como já foi dito, são elaboradas a partir de uma ordem social e econômica, hegemonicamente constituída e, muitas vezes, não representam as aspirações de todos. Com isso, não são internalizadas como previsto e há resistência a elas. O delito, pois, neste caso, parece estar ligado bem mais ao fator social e de sobrevivência frente ao contraditório, do que ao patológico.

Quais seriam, então, os efeitos da prisão sobre as mulheres? Como pensar no resultado da materialização do cárcere para uma mulher já aprisionada por inúmeras outras formas de subjugação? Quais os dispositivos legais que poderiam subsidiar uma posição social mais positiva pós-cárcere para as mulheres que cumprem pena?

## **2.2 A prisão de hoje e o espaço para a escola**

A prisão contemporânea assemelha-se àquela que Foucault nos apresenta. Em que pese que sua configuração atual agrega assistências antes não contempladas e que os motivos do encarceramento sejam outros, em relação às

pessoas as quais ela se destina, o cenário não sofreu muitas alterações. As informações trazidas pelo INFOPEN de 2014, já referidas neste trabalho de conclusão, mostram que o Brasil contabilizou 607.731 presos naquele ano (a 4ª maior população carcerária mundial), sendo 37.380 o número de mulheres (aproximadamente 6% da população carcerária total). O sítio da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (SUSEPE)<sup>1</sup> expõe que 31.293 é o total de presos no estado, e que 1.733 são mulheres, próximo da média nacional com 5,5%.

Chama a atenção para este trabalho, além de outros, os números relativos à escolaridade desta população. O mesmo levantamento nacional, ainda que não tenha conseguido alcançar a totalidade das informações, apresentou que 6% daqueles 607.731 são analfabetos. O levantamento INFOPEN/MULHERES<sup>2</sup>, também relativo à 2014, aponta que 4% da população carcerária feminina declara-se analfabeta, outras 50% não concluíram o Ensino Fundamental. No Estado do Rio Grande do Sul são 3,11% de analfabetos e 62,14% de não concluintes do Ensino Fundamental (SUSEPE, 2015), no geral. A população carcerária feminina gaúcha apresenta 3% de analfabetas e 56% sem o Ensino Fundamental completo (INFOPEN/MULHERES, 2015, p. 27).

Os dados a seguir revelam a discrepância entre a porcentagem de pessoas presas com baixa escolaridade, como exposto acima, e a de pessoas presas envolvidas em atividades educacionais. O levantamento geral revela apenas 10,7% de envolvidas nessas atividades; 21,4% destes, no público feminino. No tocante ao Rio Grande do Sul, 17,8% estudam, sendo 11,8% de mulheres. Diante desse cenário, o avanço no debate acerca da ampliação do nível de escolaridade da pessoa presa, na perspectiva da garantia de direitos e democratização da escola pública, também para jovens e adultos, deve constar nas agendas dos entes federados. União e Estados têm pela frente um desafio que não mais pode ser deixado em outro, que não o primeiro plano. A educação no âmbito do sistema prisional já tem suas normativas, mas ainda precisa se tornar uma realidade abrangente e contumaz, uma política de Estado.

---

<sup>1</sup> Dados atualizados em novembro do corrente ano.

<sup>2</sup> Primeiro relatório referente exclusivamente à população carcerária feminina. Meta da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), apresenta dados do perfil das mulheres presas e da estrutura que as absorve.

### 2.2.1 O que diz a lei sobre a educação e sua oferta na prisão

O ponto de partida para a escrita sobre o ensino dentro da prisão, na perspectiva legal, é a Declaração Mundial dos Direitos Humanos (DMDH). Proclamada pelas Nações Unidas em 1948, estabelece a proteção universal dos direitos de todas as pessoas “como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações”. No tocante à educação, a declaração traz, no seu artigo 26, que

toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. [...] A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais. (ONU/DUDH, 1948).

O Brasil foi marcado, em sua história, por um longo período de exceção, entre os anos de 1964 e 1985, onde foram violados vários direitos dos cidadãos e cidadãs. A derrocada desse regime deu-se com a redação da Constituição Federal (CF) de 1988, que se caracterizou pela retomada e consolidação do Estado democrático e pela garantia dos direitos sociais e individuais. Consolida-se como competência da União e dos Entes Federados viabilizar os espaços do exercício desses direitos, e legislar sobre eles, como é o caso da educação.

A educação inscreve-se como um direito humano subjetivo, o que obriga Estados e Municípios a oferta-la gratuitamente, sob pena de responsabilização da autoridade competente caso não cumpra tal determinação. De acordo com a CF

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, **assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria**; [grifo meu] (BRASIL, 1988).

É importante salientar que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são chamados a definir “formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório” (BRASIL, 1988). Portanto, pensar a educação no interior do sistema prisional é pensar nesta perspectiva, pois envolve uma maioria de homens e mulheres que não tiveram este direito assegurado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº 9394/96) é a principal instrução normativa no que se refere ao tratamento deste direito. O primeiro artigo define a educação como aquela que “abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996). Uma de suas finalidades, segundo a referida lei, é o “pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania” (BRASIL, 1996).

A LDBEN também define a EJA como uma das modalidades da educação básica, gozando igualmente da autonomia, que é conferida às esferas administrativas, quanto à sua organização. Com efeito, o texto da normativa que rege a EJA está redigido nos artigos 37 e 38, a saber:

**Art. 37.** A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. [...]

**Art. 38.** Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de 15 (quinze) anos; II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames. (BRASIL, 1996)

Ainda que esta normativa, acima citada, não trate explicitamente da educação nas prisões, ao tratar da EJA refere-se a uma modalidade de escolarização possível às casas prisionais, tendo em vista a idade mínima de dezoito anos para a detenção.

Por sua vez, a Lei de Execução Penal (LEP – Lei nº 7210/84) tem como objetivo “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984). Ainda que a realidade do sistema prisional apresente violações aos

direitos civis e que a LEP necessite de revisões<sup>3</sup>, o art. 3º observa que “ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei” (BRASIL, 1984), e um desses é a educação.

É importante salientar que o texto da lei aborda que o Estado tem o dever de oferecer, inclusive ao egresso, assistência material; à saúde; jurídica; educacional; social e religiosa. Tais assistências, agrupadas num mesmo artigo, supõe ações interligadas com vistas a viabilizar a prevenção à reincidência e orientar o retorno à convivência fora do ambiente prisional.

Curiosamente, o texto da LEP informa que a direção de um estabelecimento prisional também pode ser exercida por pessoa formada em Pedagogia. Em tempo de encontro com a futura profissão, isso se apresenta como mais uma das inserções profissionais possíveis para quem é diplomado nessa licenciatura.

Ainda no que se refere às assistências, com relação à educação, os compromissos firmados são os seguintes:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária.

§ 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos.

§ 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. **A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.**

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. [grifo meu] (BRASIL, 1984)

---

<sup>3</sup> Algumas destas propostas de revisão tramitam no Congresso Nacional, conforme site do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/80826-revisao-da-lep-reforca-acoes-do-cnj-para-o-fim-da-superlotacao-nos-presidios>



Ademais, lanço especial questionamento ao texto da lei no que diz respeito ao ensino profissional “adequado” para a “condição” da mulher. Ora, de que adequação e condição ela se refere? Há de se fazer essa crítica, pois aqui torna-se possível que os argumentos, quanto aos diversos aprisionamentos a que as mulheres são submetidas trazidos por Lagarde Y de los Rios (2005), estejam implícitos no discurso legal. Contudo, neste caso, é possível analisar o texto legal a partir das seguintes perspectivas: Se lermos que a “condição feminina” precisa ser considerada porque as mulheres são incapazes de executar algumas tarefas, estaremos reproduzindo o patriarcado. Agora, se a condição feminina oprimida for considerada para superação desta lógica, parece que o texto nos diz: tratem dos direitos humanos das mulheres nos cursos que ofertam nas prisões e promovam o pensamento crítico das mulheres.

O artigo 126º da referida lei contempla a contagem das horas de estudo para a remição da pena, numa proporção de 12h para um dia. Esta redação é dada pela Lei 12.433/11, que alterou o referido artigo, instituindo e passando a garantir o cômputo das horas de estudo para a remição. Anterior a esta alteração, apenas as horas envolvidas com o trabalho eram contadas. Essa nova propositiva advém de debates nacionais que consideraram o estudo como um elemento formador e instrutivo dentro das penitenciárias, podendo contribuir com a reintegração social.

Igualmente, à época dos debates, foram elaborados diversos documentos legais que subsidiam e orientam a oferta da educação no sistema prisional, tais como:

- RESOLUÇÃO CNPCP<sup>4</sup> N° 03/2009 - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais;
- RESOLUÇÃO CNE/CEB<sup>5</sup> N° 2/2010 - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- Decreto N° 7.626/11 - Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.

---

<sup>4</sup> Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

<sup>5</sup> Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica.

Também, no âmbito das orientações e do tratamento da questão, o Parecer CNE/CEB Nº 5/2015<sup>6</sup> trata da remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade no sistema prisional brasileiro. É mais um esforço no sentido de tratar a questão da pessoa presa na perspectiva da humanização e da garantia de direitos. Já há projetos, inclusive, de remição pela leitura<sup>7</sup> postos em prática nas penitenciárias de todo o Brasil, contudo, ainda há de ocorrer avanços nessa área.

No âmbito do Rio Grande do Sul, os Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (NEEJA) oferecem exames de certificação fracionados ou de conclusão do Ensino Fundamental e Médio. A principal diferença destas instituições para a Educação de Jovens e Adultos em escolas da rede pública, é que não há uma carga horária mínima a ser cumprida. As rotinas de uma penitenciária e o fluxo no sistema, conformam uma disponibilidade atípica de tempo para as ações educacionais do sujeito apenado, de maneira que a proposta dos NEEJAs se adequa a estas realidades.

Os NEEJAs instalados no interior das penitenciárias do estado, em acordo com o parecer CEED nº 313/11, no art. 10º, “devem oferecer apoio e orientação aos candidatos a exames, preferencialmente, por meio de atividades presenciais, com registro de frequência” (CEED/RS, 2001, p. 2). Os demais NEEJAs podem optar por essa oferta, bem como a de programas de alfabetização. Apesar da não obrigatoriedade, a frequência a essa atividade gera tempo de estudo, resultando que seja possível computar essas horas para a remição da pena.

Percebe-se que a educação nas prisões, segundo a lei, abrange formações mais gerais, de tal maneira a proporcionar à pessoa presa vivências escolares e de acesso ao conhecimento sistematizado. Fica o questionamento, no entanto, do que tem sido efetivamente realizado, visto os dados trazidos no Relatório INFOPEN - 2014.

---

<sup>6</sup> Aprovado em 10.06.2015. Ainda aguarda homologação.

<sup>7</sup> No Rio Grande do Sul o projeto ainda está em fase inicial de experimentação, conforme informações da Secretaria da Segurança Pública. Disponível em: <http://www.ssp.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=81&id=21222>

### 2.2.2 Concepções e funções da escolarização de jovens e adultos

Ter o domínio e fazer uso da leitura e da escrita, historicamente, colocou o sujeito em uma determinada posição social. A relação de saber-poder se estabeleceu no momento em que a escola, durante décadas, foi destinada às elites econômicas. Com as lutas sociais, por democratização e universalização do ensino, ocorreu uma gradual ampliação da oferta, oportunizando o acesso à escola a uma camada populacional que apenas tangenciava tal instituição.

No Brasil, esta realidade resulta do caráter subalterno atribuído pelas elites dirigentes à educação escolar de negros escravizados, índios reduzidos, caboclos migrantes e trabalhadores braçais, entre outros. Impedidos da plena cidadania, os descendentes destes grupos ainda hoje sofrem as consequências desta realidade histórica (CNE, 2000, p. 6).

A educação ofertada nessas condições, portanto, contribuiu para o déficit educacional dessas camadas populacionais. Em consequência, colaborou para a reprodução e reforço dos lugares sociais e econômicos desses sujeitos. Logo, percebe-se que a escola não é neutra. O processo de ensino e aprendizagem é atravessado por estas relações. Fica visível, portanto, que as instituições escolares e os currículos, também ficam sujeitos às relações de poder de grupos assimétricos que, mesmo nas instituições de educação pública, por vezes, servem mais aos interesses econômicos e de mercado, do que às necessidades educacionais da população.

No ano de 2015, quase duas décadas depois da promulgação da LDBEN, ainda temos um número expressivo de pessoas analfabetas com quinze anos ou mais. Ainda há muito que se investir na educação de pessoas jovens e adultas. Contudo, não podemos suprimir as discussões sobre um currículo próprio da modalidade EJA (anti-marginalização) com vistas a promover novos espaços do exercício de direitos.

O texto do parecer CNE/CEB 11/2000 aborda que “a EJA é uma categoria organizacional constante da estrutura da educação nacional, com finalidades e funções específicas”. Isso quer dizer que ela se insere no contexto do sistema educacional brasileiro regular e, por essa razão, é investido das políticas públicas educacionais, assim como se configura num direito subjetivo do cidadão. A diferenciação dessa modalidade de ensino em relação ao ensino obrigatório que

ocorre na intitulada “idade certa”, está nas suas especificidades: o público atendido é composto por pessoas que não tiveram oportunidade de se escolarizar ou que não puderam continuar seus estudos na infância e na adolescência; O fato de ter como idade mínima para o ingresso no Ensino Fundamental os 15 anos, e de 18 anos no Ensino Médio, sinaliza para as necessidades educacionais de um público jovem e adultos, em sua condição de “não-criança” e trabalhadores. O tempo de duração de cada etapa é diferenciado (semestralidade), podendo o estudante avançar em qualquer época, bem como ingressar de igual forma, ou seja, a Educação de Jovens e Adultos é caracterizada por outros tempos e não deve ser um simulacro do ensino regular para as crianças.

O mesmo parecer aponta para as funções da EJA: reparadora, equalizadora e permanente e entende que o conjunto delas é fundamental na vivência de uma cidadania plena. No que diz respeito à função reparadora, ela

significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano. Desta negação, evidente na história brasileira, resulta uma perda: o acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. (CNE/CEB, 2000, p.7)

No tocante à função equalizadora, considera que a escolarização pode possibilitar “aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação” (CNE, 2000, p.9). Portanto, busca equalizar as condições de acesso aos bens sociais, a qualquer tempo, considerando que o direito ora reparado, seja garantido com qualidade.

Por fim, a função permanente é “o próprio sentido da EJA” (CNE, 2000, p.11), ao considerar que as possibilidades de aprendizagem e trocas de saberes podem acontecer em qualquer idade, tempo e espaço. A permanência, aqui, dá conta do desejo de querer saber mais, da vivência da aprendizagem entre pares num ambiente acolhedor, e da capacidade humana de estar sempre em desenvolvimento pessoal.

### 2.2.3 Educação de jovens e adultos nas prisões

Para Timothy Ireland

A oferta de educação para pessoas privadas de liberdade expressa o reconhecimento do direito desse segmento aos processos educativos, tomando em conta as necessidades específicas de aprendizagem que sua condição de privação da liberdade lhes impõe. Nesse sentido, esses sujeitos —mulheres e homens —precisam que a oferta educativa seja compreendida como direito e não como benefício. (IRELAND, 2014, p. 140)

Sendo ela um direito, extrapola o propósito da remição da pena e encontra, em si, a razão de sua existência (IRELAND, 2014).

Na esteira dos direitos, Ireland afirma que a educação não pode ser colocada no centro da resolução do problema da criminalidade (IRELAND, 2011), ou seja, como a única responsável por dirimir o delito da sociedade. Numa propositiva mais abrangente, defende que “ao se tratar da educação em prisões como direito inalienável da pessoa presa, faz-se necessário entender a relação desse direito com outros, como saúde, trabalho, renda e segurança, [...] para a sua reentrada na sociedade” (IRELAND, 2011, p. 23).

O autor ainda ressalta que existe uma carência de projetos político-pedagógicos, tanto na Educação de Jovens e Adultos, como modalidade de Educação Básica, quanto na oferta desta nas prisões. Vislumbra a inexistência de formação específica para atuar nesta área como um desafio a ser superado, se o que se quer é a efetiva realização de ações educacionais estruturadas pedagogicamente dentro do cárcere (IRELAND, 2011).

Outros autores trazem à luz os desafios ainda encontrados para a efetivação de práticas educacionais. Elenice Onofre e Elionato Julião (2013) estudam as Políticas Públicas na área da educação nas prisões e reforçam que estas devem ser configuradas no sentido de ter as singularidades do ambiente e do seu público como principal referência. Nas suas palavras

são homens e mulheres a quem, ao longo de suas trajetórias, foram negados direitos humanos fundamentais, e que estão diante de uma instituição, que se pretende educativa, no sentido de construir com eles um projeto de vida que lhes permita dar continuidade ao processo de socialização e educação ao longo da vida. (ONOFRE & JULIÃO, 2013, p. 64)

Maeyer (2011, p. 48) vê a educação na prisão como “um processo que deve ajudar o detento a formular sua demanda de educação e a satisfazê-la mesmo que todos não percebam de imediato as potencialidades do método educativo”. Aqui é possível perceber uma aproximação do entendimento de que a educação na prisão pode contribuir para os processos de reintegração social da pessoa presa, mas também para sua vivência no interior da prisão.

### **2.3 Educação de mulheres presas, um lugar de especificidades**

Tudo o que foi visto até aqui traz a reflexão acerca das especificidades da escolarização para as mulheres presas, jovens e adultas. Os números mostram que o perfil da apenada é caracterizado pela baixa escolaridade e renda, e a associação ao tráfico é o principal motivo para seu encarceramento (INFOPEN – MULHERES, 2014). Como pensar a educação, nesse contexto, de maneira a contribuir para a transposição dessa situação socioeconômica desfavorável?

Como já trazido anteriormente, a EJA é uma modalidade de educação básica, onde a valorização dos sujeitos, enquanto seres históricos, e a permanência são fundamentais. Ao levar a modalidade para dentro da prisão, esses conceitos ganham evidência e traduzem-se num desafio para a prática educativa. Na ótica de Cunha (2010)

A educação voltada para a população carcerária feminina deve estar sensível às necessidades que esta população demanda, bem como deve possibilitar a desconstrução do sexismo enquanto relação de poder e subordinação. Além disso, a educação deve se integrar a uma política séria de qualificação profissional e trabalho no cárcere. [...] permitindo a atividade criadora e a construção da autonomia. (CUNHA, 2010, 175)

A autora também defende que à educação devem ser somados outros esforços, objetivando inserções sociais com vistas ao atendimento de suas demandas por moradia, saúde e educação, por exemplo. Considera que a educação é que seria o resultado da “integração e inserção social dignas” (CUNHA, 2010, p. 175), e não esta daquela.

A escola, para mulheres presas, ao cumprir a função equalizadora da EJA, possibilitaria a instrumentalização, a partir do conhecimento, para o alcance da

reintegração social. Equalizar, aqui, é eliminar as distâncias que apartam as mulheres das oportunidades do exercício de direitos. Tal distância é dada, historicamente, pelas relações de poder estabelecidas entre as classes mais e menos favorecidas. Teixeira (2010) entende a educação na prisão como um movimento de resistência. Para a autora “o poder não se exerce sem que ao seu lado e a partir dele se constituam, a todo momento, formas de resistência” (TEIXEIRA, 2010, p. 78). Assim, viver a experiência da escola dentro da prisão, é viver um espaço de resistência contra estigmas e preconceitos. Aprendizados que vão além dos conteúdos, mas que se efetivam na vida cotidiana e para o exercício da cidadania.

No curso da escrita desse trabalho, despontaram manifestações do movimento feminista que traziam pautas bastante relevantes para todas as mulheres. Na chamada “Primavera das mulheres”<sup>8</sup>, um dos temas que vieram à tona tratou das dificuldades de acesso aos materiais de higiene pessoal em uma Penitenciária Feminina. Também houve a contrariedade a um projeto de lei que limita, ainda mais, a decisão sobre o próprio corpo, por parte das mulheres<sup>9</sup>. Diversos outros temas surgiram na pauta de lutas do movimento feminista no Brasil, durante esse período, mas destaco estes por seus impactos e repercussões. Nas duas problemáticas, o corpo feminino tratado como um bem, está condicionado àquilo que lhes é permitido e imposto. As pautas, neste sentido, davam conta da manutenção de direitos das mulheres, adquiridos com muita luta ao longo de vários anos e da necessidade de novas conquistas. Considerando que a educação se dá em todos os espaços e tempos, essas manifestações configuram-se como lugares de aprendizagem. Compreende-se, tendo em vista este cenário, que os modelos pedagógicos destinados às mulheres precisam orientar-se por temáticas que dizem respeito aos direitos de todas, os quais podem contribuir para a saída da condição de subjugação vivenciada.

---

<sup>8</sup> <http://epoca.globo.com/vida/noticia/2015/11/primavera-das-mulheres.html>

<sup>9</sup> <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/10/mulheres-voltam-protestar-contraprojeto-de-lei-de-eduardo-cunha.html>

### 3 PERCORRENDO OS CORREDORES: CAMINHOS INVESTIGATIVOS

Ao delimitar a temática a ser abordada neste trabalho, desde o princípio, considerei a necessidade de ir a campo para identificar e refletir sobre as dinâmicas de uma instituição escolar dentro de uma Penitenciária Feminina. Em outras palavras, vivenciar o que se processa na dinâmica de uma escola na prisão, com vistas a compreender os fenômenos que viabilizam e/ou atravessam a garantia desta oferta de educação no cárcere.

A partir da pergunta central da pesquisa: ***Considerando a legislação penal e educacional vigente e os estudos sobre a escolarização de Jovens e Adultos, quais as contribuições e atribuições de escola para a reintegração de mulheres privadas de liberdade?***, busquei alcançar os seguintes objetivos:

- Identificar as representações e atribuições da escola na prisão na legislação vigente e segundo os depoimentos de Agentes, TSPs, Professoras e Apenadas numa Penitenciária Femininas;
- Refletir sobre as representações a partir do referencial teórico;
- Contribuir com os estudos na área da Educação nas Prisões, trazendo dados empíricos de uma realidade prisional.

Restou-me, então, fazer escolhas quanto aos caminhos metodológicos e as ferramentas a serem utilizadas nas fases da investigação. Uma das formas possíveis de tratar os dados que se constroem a partir de uma pesquisa de campo é a abordagem quantitativa. Nesta, uma base de informações pode ser mapeada, marcadores estipulados e extraídas conclusões, a partir de tratamento estatístico. Seria possível estabelecer números que quantificassem as subjetividades envolvidas numa pesquisa que pretende discutir a questão acima citada?

Após reflexões, a abordagem qualitativa foi considerada mais adequada aos propósitos deste trabalho, pois:

Ela se preocupa, [...], com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 1994, p. 21).



Resumidamente, “a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas” (MINAYO, 1994, p. 22). Assim, muito embora haja dados estatísticos no corpo deste trabalho, que norteiam determinados cenários de investigação, busquei explorar e significar os números, sem me ater a eles.

A coleta dos dados deu-se em três momentos distintos: o primeiro deles foi a busca na legislação que trata dos propósitos e atribuições da escola no cárcere. Paralelamente, busquei referenciais que me elucidassem acerca das questões particulares que permeiam a oferta desse direito às mulheres presas. Por fim, realizei entrevistas semiestruturadas (Apêndice A) individuais e/ou em duplas, onde pude dialogar sobre a realidade vivida pelas pessoas envolvidas na viabilização de uma escola na prisão. Nesta etapa entrevistei Agentes Penitenciárias, Técnicas, Professoras e Estudantes do NEEJA de uma Penitenciária Feminina.

A realização de entrevistas foi fundamental, tendo em vista que elas possibilitaram levantar as representações de escola dentro da prisão, a partir da ótica de quem a vive diariamente. Considerando o uso desta abordagem, procurei acompanhar o entendimento de Szymanski (2002, p. 14) acerca desta, como “um encontro interpessoal no qual é incluída a subjetividade dos protagonistas”, primando pela construção do conhecimento e pela busca da horizontalidade nos lugares de poder das participantes. Assim, pude ter acesso às diversas imagens de escola e as influências destas na organização e no funcionamento de um NEEJA em uma Penitenciária Feminina. Considerando, ainda, o uso desse instrumento, foi de suma importância a delimitação dos sujeitos que foram entrevistados. Suas falas foram essenciais à costura analítica dos dados, portanto foi preciso que estes estivessem no universo mais próximo do objeto a ser estudado, neste caso, envolvidos diretamente à rotina de oferta educacional dentro da Penitenciária.

No “chão” da penitenciária, onde as leis podem se configurar com um ponto de contradição, estão as pessoas que as executam, num constante diálogo com a realidade vivenciada. No campo da pesquisa em que me inseri, as compreendo como pessoas tocadas diretamente pela Lei de Execuções Penais e por aquelas que orientam a oferta de educação escolar nas prisões, vivendo-as em distintas intensidades. Minha curiosidade foi saber dessas pessoas suas percepções sobre a escola, em ligação com os processos de reintegração social, tendo em vista a legislação em vigor.

Durante a caminhada reflexivo-escrita desse trabalho, tive a oportunidade de frequentar um curso de formação, intitulado “Justiça com as próprias mãos: Manualidades e Direitos Humanos das Mulheres”<sup>10</sup>. A formação destina-se às diversas categorias de servidores lotados em penitenciárias do Rio Grande do Sul e tem como objetivo a ampliação do conhecimento acerca dos direitos humanos das mulheres, com recortes àquelas em situação de privação de liberdade. Na ocasião pude estabelecer contatos iniciais com as pessoas que possibilitariam meu ingresso nas dependências de uma Penitenciária Feminina e no NEEJA. Foram encontros fundamentais para que eu me apresentasse e para apresentar a pesquisa, assim como para que, em conjunto, pensássemos quem seriam as pessoas a serem entrevistadas.

Foram elaborados e entregues termos de consentimento livre e esclarecido (TCLE) para as instituições e para as entrevistadas. Todas as pessoas envolvidas tiveram garantido o sigilo de suas identidades, e isso foi estabelecido desde os primeiros contatos. Além disso, elas puderam sugerir um nome que substituísse o seu e que considerasse que melhor a representasse. Independentemente da posição que ocupava cada uma das participantes das entrevistas, nas transcrições a seguir, substituí seus nomes pelos que elas mesmas escolheram. Igualmente, é importante grafar que esta pesquisa acompanha um conjunto de ações de extensão organizadas pela referida Professora no interior de uma Penitenciária Feminina<sup>11</sup>, as quais proporcionarão atividades de oficina de leitura, produção de sabonetes de ervas medicinais e trocas de saberes acerca da maternidade com as apenas gestantes. Essas ações são interdisciplinares e fazem parte de um conjunto de inserções universitárias na comunidade promovidas pela UFRGS. A ação está registrada sob o número [28161] no sistema de extensão da UFRGS, prevendo atividades que integram, também, a pesquisa e as atividades de ensino ministradas pela Professora coordenadora.

---

<sup>10</sup> Projeto de extensão coordenado pela Profa Dra Aline Lemos da Cunha Della Libera (UFRGS), o qual pretende “problematizar, por meio de um jogo de palavras, as possibilidades teórico-metodológicas e políticas do fazer artesanal, em grupos voltados às mulheres em situação de vulnerabilidade social” (CUNHA DELLA LIBERA, 2015).

<sup>11</sup> Financiadas pelo Edital PROEXT 2015, aprovadas pela COMEX-Edu e PROEXT. A tramitação do processo que firma o Termo de Cooperação entre UFRGS e SUSEPE está em andamento, aguardando, apenas, os ajustes finais.

### 3.1 Caracterização dos ambientes

A Penitenciária Feminina está situada Estado do Rio Grande do Sul. No interior de suas dependências, diversos setores trabalham para o atendimento às mulheres apenadas, tais como o educacional, o de trabalho prisional, de cultura, de saúde, de atendimento psicossocial e de assessoria jurídica. Cada um exerce sua função específica dentro da estrutura organizacional, estando submetidos às rotinas estipuladas pelo regimento da penitenciária, em acordo com as determinações da Superintendência dos Serviços Penitenciários do RS.

O Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos visitado foi criado no ano de 2007. Já ocupou outros espaços, desde a sua implementação na penitenciária e hoje está localizado próximo à saída da casa prisional. Possui três salas de aula e uma para a computação, sala da direção e das professoras, secretaria e uma ampla biblioteca. No total, atuam neste Núcleo nove professoras, uma diretora e uma vice-diretora, que se organizam de maneira a atender aos turnos da manhã, tarde e noite, cada um com três horas de duração.

### 3.2 Caracterização das entrevistadas

Agentes, Técnicas, Professoras e Apenadas compartilham de uma mesma estrutura, expostas a rotinas muito semelhantes, cada qual ocupando uma posição nessa organização. Dimensões sociais que convivem durante longos períodos de tempo, produtoras de uma configuração muito particular ao ambiente. A seguir, destaco algumas das características que, para este trabalho de conclusão, apresentam as mulheres, interlocutoras nesta pesquisa.

Nome	Idade	Tempo de Profissão	Motivações para o trabalho na prisão
Beatriz Agente Penitenciária	48	15 anos (há 3 na Penitenciária Feminina)	Prestou diversos concursos e escolheu pela vaga obtida na SUSEPE. Revela que não tinha um interesse específico no cargo, quando da admissão, mas que gostou do trabalho desde que assumiu.
Joana Agente Penitenciária	35	Menos de 1 ano na Penitenciária Feminina	Trabalhava anteriormente na área da saúde e passou a gostar da área da segurança. A abertura de vagas no concurso para a SUSEPE e a valorização do cargo de AP à época, viabilizou essa mudança de setores e o ingresso na penitenciária.

Simone Psicóloga	44	11 anos (há 1 na Penitenciária Feminina)	Ao longo da graduação, sempre estagiou no serviço público. Interessou-se pela proposta do cargo, assim que se formou e abriu um edital de concurso para a SUSEPE. Trabalha como TSP Psicóloga porque tem interesse nessa área da garantia de direitos aos privados de liberdade.
Isabela Assistente Social	29	3 anos (sempre na Penitenciária Feminina)	Sua intensão inicial era trabalhar em presídio masculino, mas quando foi chamada só havia vagas dentro do Departamento de Tratamento Penal e na Penitenciária Feminina. Sente-se satisfeita com sua escolha, pois encontrou um ambiente de trabalho que favorece o acompanhamento das presidiárias.
Ana Professora	35	16 anos (há 2 no NEEJA)	Após bastante tempo atuando junto ao sindicato dos professores, decidiu que deveria retornar para a sala de aula para aproximar-se da realidade a qual defende. Interessou-se pela escola na prisão pelas suas especificidades e pela vontade de trabalhar com alunos adultos.
Julia Professora	45	20 anos (há 2 no NEEJA)	Trabalhou vários anos com as crianças até que sentiu vontade de atuar com adultos. Depois de um tempo, soube que havia uma escola na prisão e teve interesse em ser Professora nesse contexto.

Nome	Idade	Escolarização	Motivos para ir ao NEEJA
Camila Apenada	23	Estudou até o 7º ano do Ensino Fundamental	Revelou que deseja relembrar as coisas que via na escola e se beneficiar com a diminuição da pena por conta disso.
Márcia Apenada	46	Estudou até o 6º ano do Ensino Fundamental	Frequentou a escola numa outra ocasião de aprisionamento. Valoriza o aprendizado e a vivência na escola, ao mesmo tempo em que conhece e usufrui do direito à remição pelo estudo.

## 4 REPRESENTAÇÕES DE ESCOLA NO CÁRCERE

Em capítulos anteriores, busquei apresentar um diálogo entre as leis e as teorias que tratam das prisões, das mulheres presas e da escolarização de Jovens e Adultos. Passo a introduzir novas autorias nesse diálogo: a das entrevistadas. Ao trazer elementos da vivência cotidiana em uma penitenciária feminina, essas mulheres revelam seus entendimentos acerca da escola na prisão e o que a constitui, as dinâmicas e críticas a ela e como percebem a escolarização para os dias na prisão e para a vivência fora dela.

### 4.1 Imagens da escola na prisão e o reconhecimento deste direito.

As pessoas que circulam no interior da Penitenciária Feminina, como já referido, têm atribuições específicas: umas fazem parte do aparato de assistência à pessoa presa, que deve ser garantido pelo Estado – as agentes e as técnicas penitenciárias; outras são a razão de todo o trabalho lá realizado – as apenadas; outras, ainda, atuam na promoção de oportunidades educacionais no ambiente prisional: as professoras. Cada qual ocupa uma posição naquele lugar e está condicionada às relações de poder, tácitas ou explícitas, que estipulam os limites e possibilidades de ação dentro da casa prisional. Essas configurações sociais podem justificar o distanciamento entre as visões de escola na prisão expressas, de um lado, pelo setor técnico e da guarda, e por outro, pelas professoras e apenadas.

Agentes e Técnicas descrevem suas imagens de escola na prisão da seguinte maneira:

A escola na prisão, eu acho que é um lugar que deveria ser de bastante aprendizado [...] para mim deveria ser isso, a conquista de um novo espaço [...] Mas eu vejo [...] que **as apenadas vão para a escola para conseguir a remição, elas não vão lá com o objetivo, realmente, de aprender.** (Beatriz – Agente Penitenciária)

Para mim, uma maneira, sim, de inserir o preso na sociedade, e uma forma de **valorizar a pessoa,** [...] mas acredito [...] que **a maioria vê a remição também em primeiro lugar** (Joana – Agente Penitenciária)

Para mim, ainda me passa muito uma coisa do **passatempo** e/ou por função da **remição do tempo de pena** [...]. Eu acho que a escola, ela ainda está muito vinculada à questão de ter uma **ocupação** dentro do sistema e não necessariamente de uma questão de crescimento [...]. A escola tem o **objetivo de formação**, [...] crescimento pessoal. Eu **não sei** se ela tem muito o objetivo de formação pessoal, formação profissional, eu não sei se ela prepara para diminuir essa perda que ela tem do ponto de vista de depois poder ter uma profissionalização [...], ter um entendimento do mundo para a vida dela [...], não tenho muita certeza se a escola tem essa função. (Simone – TSP Psicóloga)

Simone vivenciou uma época em que as pessoas presas frequentavam a escola por determinação judicial. Ela põe dúvidas sobre os benefícios advindos dessa prática, quando esta se torna mais uma imposição à pessoa presa. Concordo com sua posição neste sentido, mas diverjo no que diz respeito ao **passatempo**, pelos relatos das aprendizagens produzidas, advindos das professoras e das próprias apenadas.

Eu vejo que é muito mais a questão que elas querem remir pena [...], eu não sei se é uma coisa mais educacional mesmo ou se é só um passatempo. A educação [...] é para tu **transcender**, eu acredito que a educação é **libertadora**, que ela pode te **transformar**. [...] Para a gente ter uma **visão de mundo**, [...] ser **crítico** e poder cobrar as coisas o que é nosso direito e o que é nosso dever. Mas nos moldes que a gente tem numa penitenciária? **Tu vais querer dar educação**, como dizem aí fora no senso comum, **para bandido**? Tu queres que bandido pense? Tu queres que bandido tenha crítica? É paradoxal! (Isabela – TSP Assistente Social)

Um ponto importante a ser destacado é que elas reconhecem que a escola cumpre uma função social importante na formação do indivíduo. O que colocam em questão é se ela é capaz de cumprir essa função estando dentro de um ambiente de aprisionamento. Agentes e Técnicas, conforme relatos paralelos à entrevista, assumem que suas percepções são mais gerais e se originaram das conversas e atendimentos que têm com as apenadas. O trabalho que executam restringe, em certa medida, o conhecimento mais aprofundado acerca do NEEJA naquele ambiente.

Professoras e apenadas, ao dizerem sobre suas imagens de escola na prisão, salientam o seguinte:

[...] a princípio para diminuir a pena, mas depois porque elas acham que esse espaço aqui é um espaço em que elas **não se sentem presas**. É o espaço onde elas têm mais **liberdade** porque aqui elas são alunas, são educandas, elas não são

presidiárias encarceradas, e eu acho isso preponderante para que elas permaneçam. Eu não penso a escola da prisão diferente da escola da rua. Eu não penso a educação diferente para as pessoas, claro que tem as particularidades, tem as coisas que são do cotidiano da cadeia. [...] Eu acho que a educação tem um potencial transformador. (Ana - Professora)

Eu acredito que a escola dentro da prisão é um tempo e um espaço de liberdade. Porque nesse momento aqui elas não se sentem presas. É um **tempo e espaço de aprender**, de sentir viva, de levantar a autoestima. (Julia - Professora)

**Para lembrar alguma coisa que já esqueceu de quando tu estudava** [...] a gente fica mais à vontade, a professora é muito legal. A gente adora ela. [...] E **também para beneficiar a gente em remição**. Que daí a gente vai ter essas remição, diminui um pouquinho mais. É uma coisa boa... pelo menos isso vem para dentro da cadeia também, não fica só lá na rua [...]. Eu acho que para a gente aprender mais, para tentar mudar nosso pensamento. (Camila - Apenada)

A remição que a gente ganha, não é tanto assim... mas já ajuda, né?. Se fosse 3 por 1 seria melhor (Márcia - Apenada)

É possível identificar que Agentes e Técnicas vinculam a frequência na escola prioritariamente ao benefício da remição da pena, concebendo a aquisição do conhecimento e o processo formativo como algo secundário, quando ele ocorre. Professoras e apenadas, por sua vez, colocam a dimensão educativa mais em evidência, tratando a remição como uma consequência legal, não necessariamente o fim, para a frequência ao NEEJA, ficando explícito em um dos depoimentos que a remição “não é tanto assim, mas ajuda”. Para as apenadas participantes da pesquisa estudar, naquele contexto, também significa ter acesso a um espaço de aprendizagens e de vivências da liberdade, presente em outras pesquisas sobre a temática<sup>12</sup>.

Com relação às normativas que orientam a implementação da atividade educacional, de maneira geral, as entrevistadas indicam a LEP e tem algum conhecimento sobre o tema. As profissionais mencionam algum conhecimento sobre a garantia do direito à oferta. As presas retomam a remição, mas não identificam em que lei ela aparece.

<sup>12</sup> A estudante Daniele Adriana Braz (2015), analisando duas turmas do Curso de Maquiagem Artística e Estética ofertados pelo IFRS, por meio do Programa Mulheres, também teve acesso a depoimentos semelhantes das apenadas.

Quando eu comecei a estudar para o concurso, pela lei a gente vê que é um **direito** do preso a escola [...], agora de que maneira era oferecida a ele essa educação [...] é que eu não sabia, e só vim saber disso na prática, dentro de uma penitenciária. (Se) que é um dever do Estado promover essa educação, um direito para elas estar na escola, e acho que o que eu conheço vai até aí. (Joana – Agente Penitenciária)

Muito pouco, além do que está previsto na lei de execução. Alguma coisa da lei de diretrizes e bases, que não tem nada específico do sistema penitenciário. É uma lei que serve para direcionar a educação. [...] eu acredito que tenha algumas portarias que podem ser norteadoras, porque eu acredito que tenham algumas especificidades para o trabalho dentro da prisão. (Simone – TSP Psicóloga)

Eu também não tenho conhecimento específico. O que eu acreditava é que era baseado na lei de diretrizes e bases da educação, e é o que está na lei de execução penal, sobre a obrigatoriedade de ter escola dentro dos presídios. Não sei qual é o princípio ou a normativa que rege as atividades de uma escola dentro da prisão. (Isabela – TSP Assistente Social)

Eu conheço, não profundamente, a LEP, onde assegura que tenham as escolas dentro das instituições. [...] Que essa escola tem que funcionar e ser mantida pelo governo. [...] Mais do que isso, eu não conheço sobre a legislação. (Ana – Professora)

Eu não conheço muita coisa não [...]. O que eu sei é o que posso, o que eu não posso fazer. A escola existe porque [é] uma lei que garante isso. (Julia – Professora)

As apenas dizem não saber o que oportuniza ter uma escola dentro da prisão, mas ao reconhecerem a remição como um direito, conforme visto acima, necessariamente relacionam isso a Lei de Execuções Penais (LEP). Elas concordam que o fato de existir uma escola ali, com possibilidades de certificação, poderá auxiliá-las na vida fora da penitenciária.

Nota-se, com tudo o que foi visto, que mesmo com o aparato legal, o conhecimento ainda não é suficiente sobre a legislação e a efetividade dele, na prática, ainda é incipiente. Este fato, faz pensar sobre a formação das profissionais, ao longo de suas carreiras, pois o conhecimento sobre a legislação em vigor, pode contribuir para a elaboração de pautas de luta. A escola, por fim, pode ser um espaço de aprendizagens não apenas para as que lá estudam, mas para todos os sujeitos envolvidos com ela no cotidiano da Penitenciária. O espaço de aprendizagens é aqui entendido como um lugar de sistematização, reflexão, trocas,



vivências, contradições e lutas, que podem dar-se não só no ambiente estrito da escola, mas em outros tempos e lugares.

A Penitenciária é um ambiente onde a privação da liberdade é a primeira característica. Em contradição a isso, a escola é (ao menos poderia ser) um espaço de práticas que valorizassem os sentidos da liberdade. Num mesmo ambiente, as instituições convivem até o limite de suas possibilidades, atravessadas pelas tensões próprias do lugar. Nessa realidade de disputa, como a escola pode ser uma promotora do direito humano à educação estando uma instituição total, um ambiente que se propõe condicionamento como o seu ponto mais central?

## 4.2 Dinâmicas e críticas

As respostas obtidas durante as entrevistas ajudam a traçar um panorama daquilo que é posto em prática para viabilizar o acesso e a permanência no NEEJA Prisional. Também foram relevantes para que fossem percebidas as tensões que entrecruzam o cotidiano da Penitenciária e suas influências na dinâmica escolar. As principais críticas apontadas pelas entrevistadas referem-se às rotinas internas centradas na segurança, a infantilização observada no trabalho escolar e a não integração dos setores.

As Agentes, ao dizerem de suas atribuições em relação ao NEEJA, citam a dinâmica da liberação para esta atividade, atravessada pela defasagem de pessoal. A guarda enfrenta um período de incertezas: a mudança da administração estadual e o efetivo reduzido em relação ao necessário. Em suas palavras:

Nosso trabalho é exatamente esse, a gente vai nas galerias no horário e libera elas. Não fica nenhum agente penitenciário nessa escola [...] Quando a gente não tem [...] a **guarda suficiente** para liberar (*as presas*), a **escola não funciona**. Acho que isso é um ponto negativo, porque muitas vezes as professoras não podem dar aula porque a gente não tem como liberar as presas da galeria para a escola. (Beatriz – Agente Penitenciária)

A Agente Joana ressalta que o efetivo influencia na liberação das presas para as aulas. Relata que nos casos em que precisa ocorrer o deslocamento de alguma presa, para um atendimento externo, por exemplo, a quantidade de pessoal na guarda diminui em função da escolta.

Por sua vez, as Técnicas dizem que o trabalho delas é o de fazer os encaminhamentos formais para a escolarização, baseados nas perguntas e nas conversas que têm com as presas durante os atendimentos. Acrescentam que é nesses encontros que as apenas expõem suas impressões acerca do que realizam no ambiente escolar e suas sensações ao frequentá-lo. Simone e Isabela tratam de suas funções da seguinte maneira:

Umás que a gente acompanha, às vezes elas vêm com o pedido de querer estudar, frequentar a escola, aí a gente **encaminha**. (Simone – TSP Psicóloga)

É só isso [...], a gente liga ou manda e-mail dizendo o nome da presa, a galeria, a série que ela supostamente parou, [...] quando tem vaga eles chamam ela para fazer a prova de nivelamento. (Isabela – TSP Assistente Social)

O uso do termo “só isso” dá pistas de que o trabalho de cada setor é segmentado dentro da estrutura carcerária. Considerando que mesmo que cada profissional tenha suas funções específicas (encaminhar, guardar, ensinar), esse trabalho deveria envolver o currículo do NEEJA, num debate mais geral dentro da instituição penal. É importante refletir sobre as atribuições dos cargos e pensa-los na perspectiva da dimensão de seu alcance, logo, transpondo a lógica de ser “só isso” porque não o é.

Quando perguntadas sobre quais fatores influenciam na dinâmica da escola desta Penitenciária, as Agentes reforçam o argumento das condições de trabalho, enquanto que Técnicas, Professoras e apenas destacam que as punições às presas determinam tanto a dinâmica escolar, quanto a do setor técnico.

A Professora Julia frisa a impossibilidade da continuidade nos estudos como um resultado negativo das ações da guarda (remoções, isolamento). Diz que sua preocupação está relacionada ao provável esquecimento do que já foi trabalhado e ao bem-estar de suas alunas, durante e após esses momentos.

Às vezes a gente está bem legal e daí de repente vai todo mundo para o **castigo** [...] Para tudo. Aí, do castigo foram para outra penitenciária... Aí vem outra turma e tu começa tudo de novo. [...] Algumas delas voltam depois de um tempo, às vezes tu consegue retomar [...] o conteúdo, às vezes não. [...] Então, um trabalho contínuo dificilmente tu tens. [...] Quem vai pro castigo fica 10 dias. Elas saem tão desmotivadas que não querem voltar. (Julia – Professora)

Essa fala merece uma reflexão. O “castigo”, citado pela professora, trata-se de uma das possibilidades de sanção disciplinar, previstas no artigo 53º da Lei de Execuções Penais, conforme o inciso IV: “isolamento na própria cela, ou em local adequado, nos estabelecimentos que possuam alojamento coletivo”, devendo ser observadas, conforme artigo 88º, a salubridade do ambiente para a existência humana. Tais sanções estão previstas quando há o descumprimento do disposto no artigo 49º, o provoca a pensar: Quais as causas para que algumas presas fiquem isoladas nesta Penitenciária? Sendo uma Penitenciária, como não primar pela segurança? Qual seria a alternativa? Têm sido pensadas? A dificuldade de responder essas perguntas, ou a falta de diálogo sobre elas, indica este como um ponto de tensionamento na dinâmica interna da Penitenciária, na sua interface com o NEEJA. Como vimos acima, as profissionais das diferentes áreas, no exercício estrito de suas funções, pouco promovem a intersetorialidade naquele ambiente necessária para o entendimento do trabalho de cada grupo e para a elaboração de alternativas às questões conflitantes. Um reflexo disso pode ser identificado nas falas abaixo, onde o trabalho da Guarda é alvo de críticas.

As atividades deveriam ser pautadas por [...] práticas para **preparar** esse **sujeito**, seja através da psicologia, através do serviço social, da educação, do trabalho, só que o que acaba sendo priorizado numa cadeia é a **segurança**. Tanto que se a segurança não permitir, achar que não pode funcionar ou que não tem, não funciona. Então que vontade é essa de recuperação? Existe essa vontade realmente? Se a prioridade é segurança, como é que essas atividades não acontecem? E quando se propicia, porque não acontece? (Simone – TSP Psicóloga)

O efetivo da SUSEPE (às vezes) não tem quem traga as meninas para a escola. Então nós ficamos aqui em função de outras coisas, esperando. Acontece que se existisse um pouquinho mais de doação, de querer que as coisas funcionem, talvez não tivessem tantos problemas. (Julia – Professora)

É pouco horário para a gente estudar. Só dá 1 e meia às 4 e meia. Às vezes elas nos chamam às 2h da tarde! Maioria das vezes. E a gente desce às 2h e 4h e meia já está retornando. (Márcia – Apenada)

Essas afirmações contribuem para ampliar os pontos de vista sobre a configuração segmentada da organização da Penitenciária. Se de um lado o controle das situações que ocorrem dentro da casa prisional pela Guarda, pode se justificar a manutenção da ordem, visto o número reduzido de Agentes para dar conta das

demandas, por outro, embora apareça o reconhecimento de que a falta de efetivo é um fator que atravessa o NEEJA, no contexto geral, o trabalho centrado na segurança conduz a um sentimento de desvalorização dos outros setores. No meio dessa disputa entre poderes estão as apenadas, também sujeitos naquele lugar, que duplamente perdem. A restrição à frequência escolar dificulta a aquisição de conhecimentos, ao mesmo tempo em que impossibilita a geração de horas de estudo para a remição da pena. Além disto, como citado pelas entrevistas, deixam de usufruir de uma oportunidade singular de aprendizagens na penitenciária.

Uma crítica importante é feita ao trabalho desenvolvido com as estudantes dentro do NEEJA. Percebe-se o reconhecimento da importância da educação escolar para as vivências na prisão e fora dela. Também há o entendimento de que as atividades educacionais devem corresponder ao público a que se destina. O que se observa (e se critica), no entanto, é uma infantilização no trabalho desenvolvido dentro do núcleo, nos anos iniciais. As marcas disso trazidas nas falas das Agentes e das Técnicas sobre os relatos das estudantes, vão ao encontro do que a Márcia destaca sobre o trabalho que é desenvolvido em sala de aula.

Às vezes a gente ouve elas dizendo: [...] Eu **não quero** ir lá para **pintar**. Eu acho que deveria ser um pouco mais direcionado para a faixa etária delas e para a cultura delas. (Beatriz – Agente Penitenciária)

Muitas dizem: Ah, eu fico **desenhando**, faço desenhinho. Daí eu penso que supostamente tu está na 5ª série e tá fazendo desenhinho? Não pergunto para a presa, mas penso. (Isabela – TSP Assistente Social)

Eu acho bom! A gente ganha as **folhinhas** para passar para o caderno, para **copiar**. Eu acho bom...lembrar de escrever de novo, depois de tanto tempo, copiar um **monte de folha**, né?! (Márcia – Apenada)

Esses depoimentos provocam à retomada do parecer CNE/CEB 11 de 2000, o qual expressa os sentidos e as funções da EJA. Ao mesmo tempo, expressam a realidade observada também nas práticas em sala de aula com adultos em escolas fora da prisão, em turmas de anos iniciais. O debate acerca de um currículo de EJA, que promova aprendizagens significativas, abertura de canais de participação e valorize os saberes desenvolvidos ao longo da vida, já tem mais de quinze anos, para além da escrita do parecer. Mesmo assim, há escolas que não vivenciam esse

debate e reproduzem, em suas práticas, métodos de aprendizagem que se assemelham àqueles desenvolvidos com as crianças. Essa realidade escolar transportada para dentro da Penitenciária impõe dúvidas quanto à sua contribuição para a formação das estudantes, mesmo que seja reconhecida como necessária.

A partir da fala da Agente Joana, começou a aparecer, nas respostas das demais profissionais, a crítica ao trabalho segmentado dentro da Penitenciária e o quanto isto influencia na dinâmica geral e no funcionamento da escola. As professoras também fazem a crítica ao trabalho executado dessa forma, pois não permite que os diversos setores compreendam os limites e as possibilidades uns aos outros. Percebo que são tensões de um ambiente carregado de estigmas e contradições, onde o isolamento, o controle e a segurança são as principais características.

A gente não tem nenhum conhecimento do que é desenvolvido dentro do colégio, a não ser quando a gente libera elas, as presas, e daí **elas contam** alguma coisa (Beatriz – Agente Penitenciária)

Não tenho acesso a saber o que elas estão estudando, o que elas estão aprendendo, se estão interessadas. Não tem o que responder, além disso. Eu acho que poderia haver **integração** [...], porque apesar da escola ser dentro do presídio eu acho que não há muita integração. (Joana – Agente Penitenciária)

A gente se organiza, muitas vezes, de uma forma estanque para trabalhar. Enquanto algumas atividades poderiam ser feitas em **conjunto**, (*pois é*) de **interesse comum**. (Simone – TSP Psicóloga)

Não sei se é uma coisa cultural [...], mas a gente não tem vínculo, é muito de vez em quando que a gente conversa. A gente não consegue se comunicar com outros setores. No fim das contas [...] eu quase não fico sabendo o que a escola está fazendo. **O máximo que eu fico sabendo é através da presa**. [...] sei que as gurias trabalham pra caramba [...], mas a gente simplesmente não sabe o que acontece. (Isabela – TSP Assistente Social)

Como essa escola está num espaço dentro da penitenciária, onde a questão preponderante é a questão da segurança eu penso que a gente poderia trabalhar mais interligado, mais **juntos** sabe? [...] Mas claro, eu sei que a visão da educação é uma e da segurança é outra, cada uma dentro das suas competências. (Ana – Professora)

Fica visível que o trabalho não é integrado no momento em que as Agentes e TSPs dizem que sabem do que ocorre na escola por meio do relato das presas. Por outro lado, aparece que as professoras ficam à mercê do trabalho da guarda, porque dependem delas para a movimentação das presas estudantes. As rotinas internas estão condicionadas às ações da Guarda, portanto, investir no debate interssetorial parece ser de grande importância, no sentido de se criar um espaço de trocas que favoreça o entendimento comum e o entendimento dos pontos divergentes e convergentes do trabalho de cada setor.

Em complemento, chamo atenção ao termo “independente” utilizado por uma agente para caracterizar a escola dentro da prisão. Lanço um olhar de dúvida sobre isso, visto que toda a rotina do NEEJA é submetida às normativas da penitenciária. Parece-me que pensar a instituição de ensino não como uma parte integrada (como são as demais assistências), mas independente, neste caso é colocá-la num distanciamento prático e reflexivo em relação àquele ambiente. Sendo ela incapaz de ter raízes no interior da Penitenciária e ser vista como parte integrante dessa estrutura maior.

Encaminho a última seção de análises das entrevistas buscando na memória o que me instigou a buscar saber mais sobre o assunto. Quando iniciei meus estudos no campo dessa pesquisa, deparei-me com alguns questionamentos que me acompanham desde então: Como é ser estudante de uma escola dentro do ambiente prisional? Quais as contribuições desse espaço para os dias dentro da Penitenciária e para a vida fora dela? Quais as possibilidades pedagógicas da atuação docente em uma Penitenciária Feminina?

#### **4.3 Contribuições para o cumprimento da pena e para a liberdade**

Para finalizar as análises (e talvez iniciar um debate ainda mais amplo), trago as percepções das entrevistadas quanto às contribuições da escolarização para os dias na prisão e para a vivência fora dela. É importante salientar que essas percepções dão continuidade às reflexões feitas anteriormente acerca das imagens e críticas feitas à escola na prisão. Ao tratarem da questão, dificilmente conseguem dissociar o agora do depois, ou seja, falar sobre a contribuição da escola para os dias na prisão é quase que necessariamente falar dela para a vivência extra-muros.

As entrevistadas visualizam que a frequência ao NEEJA propicia um “estar bem” ante a privação de liberdade, ao mesmo tempo em que desperta para a importância do conhecimento, a fim de que tenham novas inserções sociais. É possível identificar, quanto à expectativa para a liberdade, que o que se aponta como principal resultado da ação educativa é o processo formativo escolar como um favorecedor de uma nova leitura da realidade.

Pode empoderar elas [...], pode mostrar para elas que elas têm, sim, uma nova **oportunidade** de fazer uma vida diferente através do conhecimento. (Beatriz – Agente Penitenciária)

A importância da escola, do aprendizado na vida delas, de como elas poderiam mudar o cenário da vida delas através da escola, para despertar nelas o interesse de realmente ir para escola e aprender. Que dali nasça esse desejo de aprender, e que lá fora continuem. Quem sabe aqui, com esse contato com escola, lá fora elas possam continuar estudando e querendo ter o desejo de aprender e mudar? (Joana – Agente Penitenciária)

Ela tem contato com pessoas que tem uma visão de mundo diferente, que tem condições de proporcionar acesso a livros, acesso a coisas que são mais da cultura e que possam proporcionar um crescimento pessoal para elas. [...] Um pouco tem do desejo de estar em outro ambiente que não seja o da cela, de poder ter outras relações, com outras pessoas por um tempo um pouco mais duradouro. Eu acho que o fato de ser **cuidado**, de ser **ouvido**, **respeitado** os seus limites [...] é sempre uma tentativa de a pessoa não se reduzir ao delito que ela praticou. (Simone – TSP Psicóloga)

Eu sei de algumas presas que eu já atendi, que elas gostam muito da escola, além dessa questão de estar num outro espaço **fora da cela**. Acho que muito por afeto, [pois] [...] pelo que eu vejo, as **professoras** são bem **preocupadas**. Eu não conheço muito as professoras, mas eu ouço as presas falar muito bem delas. Que elas são **atenciosas**, **carinhosas**, **prestativas**, **pacientes**. Eu não diria que muda o comportamento delas, [...] o que posso garantir [é] que, para maioria, a escola faz muito **bem internamente**, [...] elas se sentem **acolhidas** na escola pelas professoras. [...] Eu não diria que seria a educação, o conteúdo, mas o jeito que as professoras tratam elas [...]. Eu acho que o afeto que as professoras dão para as presas, não é que reintegra socialmente, mas elas se sentem melhores, se sentem humanizadas. (Isabela – TSP Assistente Social)

A cadeia se torna mais leve, como elas dizem. Aqui é um espaço onde elas se sentem bem **à vontade**, se sentem tratadas de uma forma bem diferenciada. Algumas têm a perspectiva de **terminar os estudos** para conseguir algo melhor lá fora. Elas gostam de estar aqui, sentem que a gente tem outro tratamento com elas

e, por fim, começa essa conscientização de “eu vou estudar para ver se eu consigo outra coisa”. (Ana – Professora)

Todas têm tratamento humanizado: tem beijo, abraço, carinho. Não interessa teu crime, [...] interessa o que tu queres aprender, [...] aqui a gente não faz distinção. Não tem nenhuma (professora) que não goste de tocar no aluno, são só seres humanos, aqui não tem detenta. No momento em que elas estão aqui, elas sentem como se estivessem fora da prisão. E aí a escola contribui dando essas informações, provocando elas para esses questionamentos e ajudando com que o tempo não seja tão ocioso. (Julia – Professora)

A gente já fica mais perto aqui no colégio, como a gente não pode ficar na galeria, porque eu não sou da galeria delas (*algumas colegas*). E por causa da professora também, que é uma professora bem legal. Às vezes a gente está aqui dentro, mas parece que a gente não está aqui. É bem bom! Um sentimento bem bom... a gente se sente um pouco mais **livre**. Parece que o tempo passa mais rápido. É bem diferente! Aqui a gente é uma pessoa e lá (*na galeria*) já é outra, aqui parece que não somos presas. (Camila – Apenada)

Uma particularidade do NEEJA é que lá existe um espelho de aproximadamente dois metros de altura, nele é possível ver-se de corpo inteiro. Não existe outro nos ambientes da Penitenciária, a que as presas tenham acesso. Uma das professoras e a Apenada Camila revelam a presença do objeto: a primeira diz que as estudantes se dirigem a ele várias vezes durante as aulas, especialmente quando chegam da galeria; a segunda, relata que suas colegas até dançam na frente dele e as que não frequentam o NEEJA perguntam sobre a existência do espelho.

A valorização da vivência positiva é marca em todas as falas, ressaltando o ambiente de acolhimento, escuta, e de valorização humana, como as principais influências para isso. As Professoras são reconhecidas e se reconhecem como as agentes desse tratamento humanizado dado às presas. É visível a existência de vínculos afetivos no interior do NEEJA, tanto no que diz respeito à relação entre Professoras e estudantes, quanto na relação entre as alunas entre si. Embora em alguns momentos esteja presente uma fala que beira à romantização do contexto, cabe ressaltar a relevância das experiências afetivas para a elevação da autoestima das mulheres presas, subalternizadas pelos crimes que cometeram e pelos estigmas que isto lhes confere. Nesse quesito, não se evidencia uma crítica ao trabalho desenvolvido no Núcleo, dando-se relevância à manutenção de um ambiente diferenciado, dentro da prisão. O currículo, aqui, não é questionado “pelo bem” que



as Professoras fazem às apenadas. O relacionamento afetivo se sobrepõe ao trabalho das Professoras, conforme as falas de todas as entrevistadas. Assim, por um lado, a questão do acolhimento e das boas relações no ambiente do NEEJA se destacam pela positividade dentro de uma instituição total; por outro, gera a reflexão acerca de como ponto esses momentos no Núcleo são aproveitados para a promoção das aprendizagens críticas e emancipatórias.

Talvez seja preciso pensar na perspectiva de uma pedagogia humanizadora, considerando a realidade que as encaminhou para dentro da Penitenciária, que será a mesma que a receberá depois. Sabemos que um olhar mais humanizado para essa realidade tem repercussões bastante positivas, para além da aquisição do conhecimento formal. Contudo, não podemos desconsiderá-la.

O relato da Apenada Márcia foi bastante significativo para compreendermos, em âmbito mais geral, a relação das mulheres presas com as aprendizagens escolares. Ao refletir sobre sua história de vida, a estudante projeta a mobilidade social a partir da ampliação dos estudos. Sua expectativa encontra-se na melhoria da alocação no trabalho, vinculando-o à elevação de escolaridade. O interesse na aprendizagem liga-se tanto à vivência do agora, como do depois, visto a afirmação de que desejaria continuar seus estudos quando sair da Penitenciária.

Tempos atrás se eu tivesse estudado, quem sabe eu já não tinha, né, feito mais? Ido **mais além**? É uma sensação de que se eu conseguir concluir alguma coisa aqui dentro, o primeiro ano (*referindo-se ao Ensino Fundamental*) vai ser bom para mim. Até para quando eu sair para a rua, pegar um emprego melhor do que eu fazia antigamente na rua. Eu trabalhava com reciclagem. Então, com o estudo tu já pega um serviço melhor, né?! Lá fora, se eu puder estudar, eu vou continuar. (Márcia – Apenada)

Quando questionadas sobre como percebem a escola no processo de reintegração social, as entrevistadas tendem a dois pontos de vista distintos: um que vê a escola na perspectiva da postura crítica frente aos acontecimentos da vida cotidiana e outro que põe dúvidas sobre ela, haja vista suas características e considerando diversas problemáticas incidentes sobre a reintegração social. Ademais, outros depoimentos trazem elementos como “certificados”, “convivência” e “retornar aos estudos”, bem como o “medo”, como complemento para as análises.

Eu acho que é essa questão do conviver, porque na escola tu vai lá e tem essa questão da educação, da **convivência** social. (Beatriz – Agente Penitenciária)

Tudo o que você faz hoje em relação a trabalho, vai lá colocar um currículo ou (prestar) um concurso [...] você tem que comprovar com os **certificados** até onde você estudou. Então, para que elas possam se integrar, ter um trabalho e tudo, vai precisar mostrar que eles estudam ou estudaram. Trazer para dentro da escola é uma forma de tentar que não fique marginalizada. Você saber, você conhecer, não ter só aquele papel dizendo que você sabe, mas para você mesmo, uma forma de melhorar a autoestima. Elas podem mudar o cenário, transformar a vida. (Joana – Agente Penitenciária)

Eu acho que **a prisão não prepara ninguém pra liberdade**, ninguém fica preparado pra liberdade em um lugar que tira a liberdade da pessoa, a liberdade se aprende no exercício da liberdade. [...] Não é: vamos ter uma escola, essas pessoas vão se escolarizar! No sentido de que vão buscar aqui dentro uma vida de escolarização que elas não tiveram, para preparar pra lá fora, que lá fora elas vão ser outras pessoas, não nesse sentido, acho que isso não. [...] Eu acho que é uma lei muito moral nesse sentido (*referindo-se à LEP*), acho que ela tá muito colada nisso, que o preso tem que trabalhar e estudar e a vida na sociedade está ganha, ele nunca mais vai cometer crime. Como se fosse!?!? Quem é que disse que estudar faz a pessoa não delinquir? [...] E como criar um espaço para que essa pessoa se autonomize diferente de um espaço que tá trazendo ela cada vez mais pra cá? É que não tem como questionar a questão da educação sem questionar o que é prisão, e que está dentro da prisão. (O valor da *educação*) é uma visão da classe média, tu sabe isso porque alguém te ensinou isso, por que em algum momento da tua história tu constituiu, só que tem pessoas que não constituíram isso, isso não é um valor pra todo mundo, e como a gente lida com isso? (Simone – TSP Psicóloga)

Acho que justamente por a gente ter esse distanciamento da escola, por a gente não ter esse fluxo de comunicação, a gente não sabe como esse processo poderia ser de reintegração social através da educação. [...] O trabalho do presídio inteiro, não só do setor técnico, acho que todo mundo que gosta do que faz e acredita que pode fazer diferente, que elas podem sair daqui e traçar um caminho novo. [...] Não sei se reintegrar é a palavra, porque às vezes a gente pega umas situações que elas nunca tiveram integradas. A maioria nunca esteve integrada, a gente não vai reintegrar a gente vai tentar integrar, inserir. Eu acredito que não importa o que fez ou idade que tem, é sempre tempo de começar. (Isabela – TSP Psicóloga)

O grupo de professoras sempre traz elementos e coisas que tão acontecendo no mundo. Eu imagino que essas discussões servem para essas pessoas entenderem lá fora como funciona esse mecanismo social, que para mim isso é determinante. E consigam entender, até mesmo, quem são essas pessoas que tão dentro da cadeia e por que estão? Para quê estão? Para quê serve a cadeia? Para quem é destinada a cadeia? [...] Meu papel como educadora é problematizar, tentar fazer com que essas pessoas tenham uma leitura de mundo, que consigam se defender ou defender os seus direitos lá fora. O encarceramento é uma coisa comum para elas,

tem que desnaturalizar isso. A gente discute bastante aqui (*essas temáticas*) e eu acredito que quando elas saírem essas discussões, em algum momento, elas vão lembrar e vão sei lá... ter uma outra compreensão de sociedade. (Ana – Professora)

Quanto à reintegração, eu penso que isso acontece. No momento que elas vêm para escola e participam dessas atividades, que elas começam a falar, a expor seus problemas, que nós começamos a ajudar a resolver esses problemas elas vão perdendo o **medo** de chegar lá fora. (Julia – Professora)

Antes eu não pensava em sair daqui e estudar. Agora eu já penso em sair daqui e voltar a estudar, a trabalhar. Eu acho que o colégio faz a gente pensar bem melhor. Faz nosso pensamento ficar um pouquinho mais aberto, e isso ajuda bastante. Quando a gente for embora, pode sair com outra cabeça e acho que a escola faz isso, a professora faz a gente pensar e refletir sobre o que a gente já fez. (Camila – Apenada)

A escola contribui, na visão de algumas entrevistadas, para que essas mulheres se reconheçam como cidadãs e reflitam. Entendendo o mecanismo que as conduziu para aquele aparato repressivo, elas seriam capazes de compreender os limites e possibilidades do convívio social, abrindo espaços para o exercício dos direitos e para a luta por eles. O medo, a que se refere a educadora, pode ser fruto da reflexão, por parte das estudantes, acerca de si mesmas e do estigma que passam a carregar pelo fato de estarem na prisão.

Os questionamentos feitos pelas TSPs, no entanto, revelam uma visão mais cética quanto ao resultado da escola no cárcere para a vida fora dele. A prisão recebe pessoas marginalizadas e não está a serviço da superação dessa condição. Para elas, as Apenadas são mulheres que vivenciaram situações de vulnerabilidade social em função da sua classe, gênero e etnia, isso tudo agravado pelo uso de indevido de drogas. Pensar nas pessoas que estão presas, também é pensar nelas como o público mais suscetível à ação das normativas penais, por justamente estarem deslocadas do centro das normativas sociais.

Retomo o primeiro objetivo da LEP, que vislumbra a execução da sentença com vistas a proporcionar condições “para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984). É importante pensar: Para quais contextos sociais as mulheres estão sendo orientadas a retornar? Haverá, de fato, harmonia nesse processo? De que reintegração social estamos tratando, se vivenciamos uma sociedade excludente? Que limites e possibilidades temos? Que outras lutas estão em pauta, no momento em que desejamos a reintegração social?

## **5 DOZE POR VINTE E QUATRO, UMA JUSTA TROCA?**

O sistema prisional impõe à sociedade a necessidade de haver um amplo debate que busque problematizar tanto a razão de sua existência, quanto suas dinâmicas internas. A crescente população carcerária revela que algo precisa ser feito no sentido de dar conta da humanização nos dias passados atrás das grades. Como na realidade fora da prisão, dentro dela, o que determina a amplitude das inserções sociais é o conjunto de oportunidades a que os sujeitos têm acesso. A educação nesse contexto, ao reparar uma dívida histórica com as classes menos favorecidas, poderia ser um forte contributo para a reorganização da vida dessas pessoas.

Agora, como trazer o significado da escolarização a alguém que não a tem como um valor pessoal, justamente pelas dificuldades de acesso e permanência na escola? As necessidades cotidianas urgentes geraram, em muitos casos, a priorizar a obtenção de renda, o que, por vezes, se torna incompatível com a permanência na escola. Na EJA é frequente ouvir dos estudantes que a saída da escola se deu pela necessidade de ajudar a família, ou porque casaram e deixaram de estudar, motivos que se misturam aos limites impostos por uma sociedade capitalista e patriarcal.

A consequência mais brutal das condições econômicas e sociais, que também levaram essas pessoas a sair da escola, talvez seja o encarceramento, considerando os baixos índices de escolaridade de mais da metade da população prisional. Para as mulheres que vivem esse duplo aprisionamento, a realidade fora da prisão poderá ser ainda mais violenta do que aquela que a levou ao cárcere. O estigma da condição de ex-presidiária poderá fechar-lhe portas e reconduzir uma condição ainda mais marginalizante do que vivenciava antes. Ampliar a escolaridade da pessoa presa, em especial da mulher presa, é um compromisso político a ser assumido pelas esferas governamentais e civis.

Talvez mais importante do que pensar na contribuição da escola para o futuro, seja pensá-la para o presente. Um presente que pode durar muitos anos, dependendo da pena, e que pode ser encarado como um tempo de aprendizagens, admitindo os espaços formais, não-formais e informais do ambiente prisional. Os relatos das entrevistadas deixam claras suas posições quanto a importância de se pensar o agora, para que o depois se materialize com mais qualidade. O tratamento digno, humanitário, educador e qualificado à presa, durante seu período de reclusão,

conforme elas, poderá contribuir para um melhor entendimento acerca de si e de sua realidade, instrumentalizando-a para o enfrentamento de suas problemáticas cotidianas.

A Pedagogia me leva a acreditar que a aprendizagem escolar, ao habilitar o sujeito em distintas áreas do conhecimento, amplia as possibilidades de inclusão deste e pode contribuir para superar a desigualdade social, embora não haja uma linearidade entre a escolarização de um sujeito e as condições de inserção social mais diversificada.

Assumo que a educação, por si só, dificilmente irá conferir ao sujeito uma postura diferente da que o fez delinquir, mas acredito que a partir dela pode se estabelecer um repertório ampliado de alternativas às situações-limite. Assim, ao questionar seus posicionamentos, questiona também o ambiente imediato, incluindo a prisão, as leis e a necessidade de lutar pela garantia de direitos, os quais, várias mulheres tem acesso, ironicamente, quando estão presas. Pensar a educação nas prisões é extrapolar o senso de que esta instituição só existe para qualificar o delito. Em projetos integrados, a educação nas prisões, num viés libertador, crítico e emancipatório preocupa-se em alargar as visões de mundo dos sujeitos. A escolarização, sendo garantida como uma das assistências às pessoas presas, pode promover a reflexão e a abertura dos espaços da participação.

Os números gerais apontam para mais de 50% de pessoas presas com baixa escolaridade e pouco mais de 10% desse contingente envolvidas em atividades educacionais. É muito simples concluir que há uma lacuna na ação do Estado em garantir o direito à educação no cárcere. Nesse sentido, as esferas públicas envolvidas na questão da educação nas prisões devem ampliar o debate com vistas a viabilizar, qualificar e dar continuidade às ações educacionais no interior das casas prisionais, com base em propostas de Educação de Jovens e Adultos que primem pelo cumprimento de suas funções e finalidades.

Passados pouco mais de quatro anos desde a implementação da Lei 12.433/11<sup>13</sup>, pouco se debateu sobre o assunto, especialmente dentro desta academia. Reconheço que a alteração do artigo 126 da LEP é bastante recente, porém há de se persistir na luta. Defendo, no entanto, que se deva avaliar a ações

---

<sup>13</sup> Lei que dispõe sobre a mudança no Artigo 126 da Lei de Execução Penal, determinando que “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena”.

implementadas até o momento, a fim produzir diagnósticos atualizados e debates nacionais sobre as propostas de educação nas prisões implementadas pós alteração.

Para finalizar, ao refletir sobre as contribuições e atribuições da escola para a reintegração de mulheres privadas de liberdade, concluo que ela somente se efetivará se estiver dentro de uma política que problematize o agora. Também, deve-se pensar a educação de mulheres presas como integrante de uma política de Estado que mobilize diversos setores e que garanta a elas condições para refletir e agir sobre a sua realidade imediata. A reentrada na sociedade extra-muros só será uma realidade nova, na escala que se necessita, quando diferentes atores sociais se engajarem na causa e a escola assumir para si sua responsabilidade nesse processo considerando, desde os anos iniciais, que as mulheres apenas são jovens e adultas que tem o direito de aprender a partir de um currículo pertinente à sua condição.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 30 ago. 2015.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)>. Acesso em: 10 set. 2015.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece As Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2015.

BRASIL. Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011. **Dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm)>. Acesso em: 13 set. 2013.

BRASIL. Decreto n. 7.626, de 24 de novembro de 2011. **Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm)>. Acesso em: 13 set. 2013

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução n. 2, de 19 de maio de 2010. **Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais**. Disponível em: <[http://forumeja.org.br/df/sites/forumeja.org.br/df/files/resolucao\\_2\\_eja\\_prisoas.pdf](http://forumeja.org.br/df/sites/forumeja.org.br/df/files/resolucao_2_eja_prisoas.pdf)>. Acesso em: 13 set. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução n. 3, de 03 de março de 2009. **Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em 13 set. 2013.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) - Junho de 2014**. Elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal>>. Acesso em: 07 nov. 2015.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) Mulheres - Relatório de Junho de 2014**. Elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/relatorio-infopen-mulheres.pdf>>. Acesso em: 07 nov. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução nº 313, de 16 de março de 2011. **Consolida Normas Relativamente à Oferta da Educação de Jovens e Adultos – Eja, no**

**Sistema Estadual de Ensino, e dá outras providências, em consonância com as Diretrizes Nacionais Fixadas nas Resoluções Cne/ceb Nº 3/2010 e Nº 7/2010.** Disponível em: <<http://www.ceed.rs.gov.br/>>. Acesso em: 15 set. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Superintendência dos Serviços Penitenciários. **Mapa Prisional.** 2015. Elaborado pelo Departamento de Segurança e Execução Penal. Disponível em: <<http://www.susepe.rs.gov.br/capa.php>>. Acesso em: 08 nov. 2015.

CUNHA, Elizangela Lelis da. **Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino.** Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, mai.-ago. 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir, história da violência nas prisões.** 41. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.** Disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/](ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/)>. Acesso em: 20 nov. 2015.

IRELAND, Timothy D. **Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios.** Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 19-39, nov. 2011

IRELAND, Timothy. Pessoas privadas de liberdade. In: VALDÉS, Raúl, et al. (coord.). **Contribuições conceituais da educação de pessoas jovens e adultas: rumo a construção de sentidos comuns na diversidade.** Goiânia, Ed. UFG, 2014.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Los cautiverios de las mujeres: madreposas, monjas, putas, presas y locas.** 4. ed. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2005.

MAEYER, Marc de. **Ter tempo não basta para que alguém se decida a aprender.** Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 43-55, nov. 2011

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 1994. Cap. 1. P. 9 – 28.

ONOFRE, Elenice M. C.; JULIÃO, Elionaldo F. A educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51 -69, jan./mar. 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Paris, 1948.

SZYMANSKI, Heloisa (org.). **A entrevista na pesquisa em educação: a prática reflexiva.** Brasília: Plano Editora, 2002.



TEIXEIRA, Alessandra. Mulheres encarceradas e o direito à educação: entre iniquidades e resistências. In: Yamamoto, Aline et al. (org.). **Educação em prisões**. São Paulo : Alfasol, Cereja, 2010. p.74 - 78.

## APÊNDICE

### Apêndice A – Quadro de tópicos e perguntas

Pergunta central

**Considerando a legislação penal e educacional vigente e os estudos sobre a escolarização de Jovens e Adultos, quais as contribuições e atribuições de escola para a reintegração de mulheres privadas de liberdade?**

Eixos de análise e perguntas para as entrevistas

<b>ROTEIRO DE ENTREVISTA</b>			
<b>PROFESSORAS</b>	<b>AGENTES</b>	<b>TÉCNICAS</b>	<b>APENADAS</b>
- idade	- idade	- idade	- idade
- anos de magistério;  Quanto tempo tu tens de magistério? Há quanto tempo trabalhas neste NEEJA? O que te motivou a ser professora neste NEEJA?	- anos de trabalho no sistema prisional;  Quanto tempo tu tens de Agente Penitenciário? Há quanto tempo trabalhas na Penitenciária Feminina? O que te motivou a ser Agente Penitenciário?	- anos de trabalho Técnico Superior Penitenciário  Quanto tempo tu tens de TSP? Há quanto tempo trabalhas na Penitenciária Feminina?  O que te motivou a ser TSP?	- histórico de escolarização (dentro e fora);  Tu tiveste oportunidade de frequentar escola fora daqui? Até que ano tu estudaste? Quais as tuas lembranças do tempo em que frequentavas (se houver)?
- imagens da escola na prisão	- imagens da escola na prisão	- imagens da escola na prisão	- imagens da escola na prisão

<p>O que é escola na prisão para ti? Como tu a percebes?</p> <p>Quando tu soubeste que havia uma escola aqui dentro, o que tu pensaste?</p>	<p>O que é escola na prisão para ti? Como tu a percebes?</p> <p>Quando tu soubeste que havia uma escola aqui dentro, o que tu pensaste?</p>	<p>O que é escola na prisão para ti? Como tu a percebes?</p> <p>Quando tu soubeste que havia uma escola aqui dentro, o que tu pensaste?</p>	<p>O que é escola na prisão para ti? Como tu a percebes?</p> <p>Quando tu soubeste que havia uma escola aqui dentro, o que tu pensaste?</p>
			<p>- motivações para o ingresso como estudante do NEEJA;</p> <p>O que te motivou a se alfabetizar aqui na prisão?</p> <p>Tu poderias dizer-me acerca da tua sensação ao frequentar a escola aqui dentro?</p>
<p>- dinâmica da escola</p> <p>Qual é a tua função junto ao NEEJA?</p> <p>Como tu descreverias a tua atuação na alfabetização de</p>	<p>- dinâmica da escola</p> <p>Qual é a atuação da guarda junto ao NEEJA?</p> <p>Como tu tens conhecimento das atividades desenvolvidas</p>	<p>- dinâmica da escola</p> <p>Qual é a tua atuação junto ao NEEJA?</p> <p>Como tu tens conhecimento das atividades desenvolvidas</p>	<p>- dinâmica da escola</p> <p>Como tu descreverias as aulas no NEEJA?</p> <p>Quais os empecilhos (barreiras) para que tu</p>

<p>adultos na Penitenciária Feminina (metodologia)? Poderia me explicar? Quais fatores influenciam na dinâmica da escola dentro da Penitenciária Feminina?</p>	<p>no NEEJA? Quais fatores influenciam na dinâmica da escola dentro da Penitenciária Feminina?</p>	<p>no NEEJA? Quais fatores influenciam na dinâmica da escola dentro da Penitenciária Feminina?</p>	<p>frequentes as aulas?</p>
<p>- crítica à escola na prisão</p> <p>Quais as tuas principais críticas com relação à escola na Penitenciária Feminina?</p> <p>Como tu, se pudesse, configuraria a escola dentro da prisão?</p> <p>ou</p> <p>Como tu achas que deveria ser a escola aqui dentro?</p> <p>ou</p> <p>A escola como ocorre aqui dentro é do tipo (como) tu</p>	<p>- crítica à escola na prisão</p> <p>Quais as tuas principais críticas com relação à escola na Penitenciária Feminina?</p> <p>Como tu, se pudesse, configuraria a escola dentro da prisão?</p> <p>ou</p> <p>Como tu achas que deveria ser a escola aqui dentro?</p> <p>ou</p> <p>A escola como ocorre aqui dentro é do tipo (como) tu</p>	<p>- crítica à escola na prisão</p> <p>Quais as tuas principais críticas com relação à escola na Penitenciária Feminina?</p> <p>Como tu, se pudesse, configuraria a escola dentro da prisão?</p> <p>ou</p> <p>Como tu achas que deveria ser a escola aqui dentro?</p> <p>ou</p> <p>A escola como ocorre aqui dentro é do tipo (como) tu</p>	<p>- crítica à escola na prisão</p> <p>Quais as tuas principais críticas com relação à escola na Penitenciária Feminina?</p> <p>Como tu, se pudesse, configuraria a escola dentro da prisão?</p> <p>ou</p> <p>Como tu achas que deveria ser a escola aqui dentro?</p> <p>ou</p> <p>A escola como ocorre aqui dentro é do tipo (como) tu</p>

gostarias que uma escola fosse?	gostarias que uma escola fosse?	gostarias que uma escola fosse?	gostarias que uma escola fosse?
- contribuições da escola no cumprimento da pena;  De que maneira tu acreditas que a escola contribui para o cumprimento da pena?	- contribuições da escola no cumprimento da pena;  De que maneira tu acreditas que a escola contribui para o cumprimento da pena?	- contribuições da escola no cumprimento da pena;  De que maneira tu acreditas que a escola contribui para o cumprimento da pena?	- contribuições da escola no cumprimento da pena;  De que maneira tu acreditas que a escola contribui para a tua vivência na Penitenciária?
- contribuições da escola para a “liberdade”;  Como tu percebes a escola no processo de reintegração social da apenada?  Como tu percebes a ti nesse processo?	- contribuições da escola para a “liberdade”;  Como tu percebes a escola no processo de reintegração social da apenada?  Como tu percebes a ti nesse processo?	- contribuições da escola para a “liberdade”;  Como tu percebes a escola no processo de reintegração social da apenada?  Como tu percebes a ti nesse processo?	- contribuições da escola para a “liberdade”;  Como tu percebes a contribuição da escola para a tua saída (ou após a saída)?  Como tu percebes a ti nesse processo?
- conhecimento da legislação da Educação na prisão;  O que tu conheces acerca da	- conhecimento da legislação da Educação na prisão;  O que tu conheces acerca da	- conhecimento da legislação da Educação na prisão;  O que tu conheces acerca da	- conhecimento da legislação da Educação na prisão;  Por que tu achas que tem uma

legislação relativa à educação no âmbito do sistema prisional?	legislação relativa à educação no âmbito do sistema prisional?	legislação relativa à educação no âmbito do sistema prisional?	escola aqui na Penitenciária Feminina?
- sobre a escola  Como você descreveria a escola aqui dentro para alguém que não sabe nada sobre ela?	- sobre a escola  Como você descreveria a escola aqui dentro para alguém que não sabe nada sobre ela?	- sobre a escola  Como você descreveria a escola aqui dentro para alguém que não sabe nada sobre ela?	- sobre a escola  Como você descreveria a escola aqui dentro para alguém que não sabe nada sobre ela?
- tópico livre  O que mais tu gostaria de me dizer?	- tópico livre  O que mais tu gostaria de me dizer?	- tópico livre  O que mais tu gostaria de me dizer?	- tópico livre  O que mais tu gostaria de me dizer?

## ANEXOS

### Anexo A – Termo de consentimento: Penitenciária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS

#### TERMO DE CONSENTIMENTO

Senhora Diretora,

Apresentamos a Vossa Senhoria a estudante universitária Mariana Leonhardt, RG nº 2071270017 regularmente matriculada na disciplina EDU 03082 – Reflexão sobre a prática docente – EJA do curso de Pedagogia desta Universidade e, ao mesmo tempo, solicitamos sua permissão para que a mesma realize suas atividades de pesquisa empírica junto à Penitenciária Feminina XXXXXXXXXXXXXXXX.

Esclarecemos igualmente que tais atividades consistem na realização de uma entrevista com duas apenas estudantes do ciclo de alfabetização no NEEJA XXXXXXXXXXXXXXXX, duas Professoras do referido núcleo, duas Agentes Penitenciárias e duas TSPs, as quais visam oportunizar elementos para a escrita de seu trabalho de conclusão de curso sobre a EJA na prisão, qualificando sua formação diante de desafios e possibilidades que a prática educativa coloca.

Agradecendo antecipadamente a compreensão de Vossa Senhoria e a disposição em proporcionar que a estudante possua informações e subsídios para estudos da disciplina, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Aline Lemos da Cunha Della Libera  
Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG de número \_\_\_\_\_, aceito que seja realizada a pesquisa sobre Educação nas prisões, ( ) estando de acordo/ ( ) não estando de acordo que o nome da Instituição seja citado. Estou ciente que esta pesquisa será desenvolvida pela pesquisadora Mariana Leonhardt, graduanda do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob a orientação da professora Dra Aline Lemos da Cunha Della Libera.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Diretora ou Responsável

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Telefone para contato: 3308 4130

## Anexo B – Termo de consentimento: NEEJA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS

### TERMO DE CONSENTIMENTO

Senhora Diretora,

Apresentamos a Vossa Senhoria a estudante universitária Mariana Leonhardt, RG nº 2071270017 regularmente matriculada na disciplina EDU 03082 – Reflexão sobre a prática docente – EJA do curso de Pedagogia desta Universidade e, ao mesmo tempo, solicitamos sua permissão para que a mesma realize suas atividades de pesquisa empírica junto ao NEEJA XXXXXXXXXXXX.

Esclarecemos igualmente que tais atividades consistem na realização de uma entrevista com duas apenas estudantes do ciclo de alfabetização no NEEJA XXXXXXXXXXXX, duas Professoras do referido núcleo, duas Agentes Penitenciárias e duas TSPs, as quais visam oportunizar elementos para a escrita de seu trabalho de conclusão de curso sobre a EJA na prisão, qualificando sua formação diante de desafios e possibilidades que a prática educativa coloca.

Agradecendo antecipadamente a compreensão de Vossa Senhoria e a disposição em proporcionar que a estudante possua informações e subsídios para estudos da disciplina, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Aline Lemos da Cunha Della Libera  
Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG de número \_\_\_\_\_, aceito que seja realizada a pesquisa sobre Educação nas prisões, ( ) estando de acordo/ ( ) não estando de acordo que o nome da Instituição seja citado. Estou ciente que esta pesquisa será desenvolvida pela pesquisadora Mariana Leonhardt, graduanda do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob a orientação da professora dra Aline Lemos da Cunha Della Libera.

---

Assinatura da Diretora ou Responsável

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Telefone para contato: 3308 4130



## Anexo C – Termo de consentimento: Entrevistadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS  
**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Convidamos a Sra \_\_\_\_\_,  
 RG: \_\_\_\_\_, para participar do Trabalho de Conclusão de Curso da  
 estudante **Mariana Leonhardt, RG: 2071270017**, sob a orientação da professora Dra. Aline Lemos  
 da Cunha Della Libera, RG: 1088354269, a qual pretende discutir a Educação na Prisão. Sua  
 participação é voluntária e se dará por meio de conceder uma entrevista que será gravada em áudio.  
 Se você aceitar participar, estará contribuindo para os estudos que realizamos sobre a Educação nas  
 Prisões e Educação de Mulheres, bem como as propostas de alfabetização para as que estão em  
 situação de prisão. Se depois de consentir em sua participação a Sra desistir de continuar  
 participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa,  
 seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo à sua  
 pessoa. A Sra. não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os  
 resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo  
 guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, a Sra poderá entrar em contato pelo telefone  
 (51) 33084130.

### ***Consentimento Pós-Informação***

Eu, \_\_\_\_\_, fui informada  
 sobre o que a pesquisadora quer fazer e porque precisa da minha colaboração e entendi a  
 explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não receberei qualquer  
 compensação e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão  
 ambas assinadas por mim e pela pesquisadora, ficando uma via com cada um de nós.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do participante

Assinatura do Pesquisador